



Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/4135075517359609>

ID Lattes: **4135075517359609**

Última atualização do currículo em 20/04/2022



Doutor em Direito pela PUC-RJ (2004). Professor Associado da Universidade Federal do Pará, Faculdade de Direito e PPGD-UFPA; Coordenador do Programa de Pós Graduação em Direitos Humanos da Universidade federal do Pará, 2017/2021; Presidente do WFK-DH, Instituto de Direitos Humanos; Ex Consultor Jurídico do Ministério do Trabalho e Emprego; Advogado. pauloweyl@ufpa.br **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa

Nome em citações bibliográficas

WEYL A. COSTA, P. S.; COSTA, PAULO
SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE; WEYL
ALBUQUERQUE COSTA, PAULO SÉRGIO

Lattes iD



<http://lattes.cnpq.br/4135075517359609>

Endereço

Endereço Profissional

Universidade Federal do Pará, Centro de
Ciências Jurídicas - CCJ.
Rua Augusto Correa S/N
Guamá
66000000 - Belém, PA - Brasil
URL da Homepage: <http://ufpa.br>

Formação acadêmica/titulação

1999 - 2004

Doutorado em Direito.
Pontifícia Universidade Católica do Rio de
Janeiro, PUC-Rio, Brasil.
Título: AUTONOMIA E NORMA JURÍDICA,
Ano de obtenção: 2004.
Orientador: CARLOS ALBERTO PLASTINO.
Bolsista do(a): Fundação Carlos Chagas
Filho de Amparo à Pesquisa do Estado do
RJ, FAPERJ, Brasil.

1994 - 1997



Mestrado em Direito.
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.
Título: Passagem para alma - Uma leitura da renúncia de Cornélius Castoriades ao pensamento marxista, Ano de Obtenção: 1997.
Orientador: Carlos Alberto Plastino.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.
Palavras-chave: Castoriades.
Grande área: Ciências Sociais Aplicadas
Setores de atividade: Outros Setores.

1984 - 1988

Graduação em Direito.
Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

Pós-doutorado

2018 - 2019

Pós-Doutorado.
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, PUC-Rio, Brasil.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

2014 - 2015

Pós-Doutorado.
Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil.
Bolsista do(a): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, Brasil.

Atuação Profissional

Universidade Federal do Pará, UFPA, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - Atual

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento Funcional: professor adjunto, Carga horária: 40, Regime: Dedicação exclusiva.

Atividades

2004 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Pós-Graduação



Disciplinas ministradas
Seminários de filosofia e hermenêutica

1994 - Atual

Ensino, Direito, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas
introdução ao estudo do direito
teoria do estado
história do direito

Instituto de Ciência Jurídica da UFPA, ICJ, Brasil.

Vínculo institucional

2007 - 2010

Vínculo: Servidor Público, Enquadramento
Funcional: Coordenador, Carga horária: 15

Outras informações

Fui coordenador do Curso de
Especialização em Direito Eleitoral, no
instituto de Ciência jurídica, da
Universidade Federal do Pará.

Instituto Weyl Freitas Kawhge David de Direitos Humanos, WFK-DH, Brasil.

Vínculo institucional

2021 - Atual

Vínculo: Presidente, Enquadramento
Funcional: Sócio Fundador

WFK Advogados Associados, WFK, Brasil.

Vínculo institucional

1991 - Atual

Vínculo: Sócio Fundador, Enquadramento
Funcional: Sócio Fundador

Projetos de desenvolvimento

2010 - 2014



Repercussão das decisões do Sistema Interamericano de Direitos Humanos no direito brasileiro Projeto em Rede PROCAD-Novas Fronteiras:

Descrição: RESUMO Este projeto pretende, a partir de uma rede integrada de diferentes cursos de pós-graduação tendo como enfoque comum a reflexão em torno dos direitos humanos, debater conjuntamente fundamentos, mecanismos de proteção e efetivação desses direitos, focando o sistema interamericano de proteção dos direitos humanos como ponto de partida central ao debate na medida em que aquele se tornou peça fundamental à uma mudança geral de atitude nesse campo. Para tanto, propõe uma abordagem teórica que rompa com o positivismo e com o estreitamento que tal abordagem representou para o direito, trazendo, assim, para a reflexão em torno dos direitos humanos, o diálogo integrado com a sociologia, filosofia, antropologia e demais conhecimentos imprescindíveis a esse debate..

Situação: Em andamento; Natureza: Desenvolvimento.

Integrantes: Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa - Coordenador / Alfredo Culleton - Integrante / Jayme Benvenuto - Integrante / Marília Montenegro Pessoa de Mello - Integrante / Virginia Colares Soares Figueiredo Alves - Integrante.

Financiador(es): Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - Outra.

Outros Projetos

2022 - Atual

"Laboratório de Integração de Informações Agrárias, Econômicas e Ambientais para Análise Dinâmica da Amazônia ? INTEGRADATA AMAZÔNIA",

Descrição: Presidente do Projeto Institucional desta Universidade "Laboratório de Integração de Informações Agrárias, Econômicas e Ambientais para Análise Dinâmica da Amazônia ? INTEGRADATA AMAZÔNIA", desenvolvido no âmbito do Projeto "GESTÃO DE CONFLITOS TERRITORIAIS RURAIS NOS MUNICÍPIOS DE SANTAREM E CASTANHAL NO ESTADO DO PARÁ".

Situação: Em andamento; Natureza: Outra.

Integrantes: Paulo Sérgio Weyl
Albuquerque Costa - Coordenador / José
Heder benatti - Integrante / Girolamo
Domenico Treccani - Integrante.



Membro de corpo editorial

2013 - Atual

Periódico: Hendu - Revista
Latinoamericana de Derechos Humanos

2008 - Atual

Periódico: Revista Amazônia Legal de
estudos sócio-jurídico-ambientais (UFMT)

2007 - Atual

Periódico: Revista científica da UFPA

Áreas de atuação

1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito.

2.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito.

3.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito.

Idiomas

Inglês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Razoavelmente.

Francês

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem,
Escreve Razoavelmente.

Produções



CURRICULUM VITAE

I - IDENTIFICAÇÃO

NOME: *Marcelo Silva de Freitas.*
NACIONALIDADE: *Brasileiro.*
ESTADO CIVIL: *Casado*
DATA DE NASCIMENTO: *16.02.1965.*
IDENTIDADE: *OAB/PA 5077 – profissional.*
C.P.F: *145.182.362-20.*
ENDEREÇO: *Av. Gen. Brás de Aguiar, nº704, Ap. nº301, Nazaré.*
CIDADE: *Belém* ESTADO: *Pará* CEP: *66.035-415.*
PROFISSÃO: *Advogado.*
TELEFONE: *55- 91- 3202-4050.* cel *55-91-99100-7004 .*
E-MAIL: *freitasmcarcelo1602@gmail.com.*

II – FORMAÇÃO ACADÊMICA.

CURSO: *Bacharelado em Direito*
INSTITUTO: *Universidade Federal do Pará.*
PERÍODO: *1982 a 1987.*

CURSO: *Introdução à Filosofia do Direito; Filosofia Crítica do Direito; Colóquio sobre Problemas Moderno e Direito.*
PROFESSOR: *Wolf Paul – Catedrático da Universidade de Frankfurt.*
INSTITUTO: *Universidade Federal do Pará / Pro-Reitoria de Pesquisa Casa de Estudos Germânicos.*
PERÍODO: *13.08 a 27.09.1985.*

CURSO: *Doutorado em *Derechos Humanos y Desarrollo**
INSTITUTO: *Universidade Pablo de Olavide, Sevilla, Espanha*
PERÍODO: *2002, 2004 - Diploma de Estudos Avançados*

III – EXPERIENCIA DOCENTE

Palestra: *proferida na XXVII Reunião Ordinária do Conselho de Segurança Pública do Meio-Norte.*
Tema: *Política Pública de Segurança e Controle Social*
Promotor: *Conselho de Segurança Pública do Meio-Norte.*
Data e local: *09/06/2006 em Teresina-PI.*

Palestra: *proferida no Seminário de Capacitação em Direitos Humanos: “Construindo a Cidadania”.*
Tema: *Globalização e Direitos Humanos: Balanço Histórico e Desafios para o Século XXI.*



Promotor: Secretaria de Estado de Direitos Humanos; Rede Brasileira de Educação em Direitos Humanos e outros.

Data e local: 23/11/2001 em Belém-Pa.

Palestra: proferida no I Encontro Estadual da Magistratura Paraense.

Tema: Programa de Proteção a Testemunha – PROVITA.

Promotor: Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Data e local: 09.11.2001, em Belém-Pa.

Palestra: proferida no Simpósio de Ciência Criminal.

Tema: Programa de Proteção a Testemunha – PROVITA.

Promotor: Ministério Público do Estado do Pará.

Data e local: 28. 09.2001, em Belém-Pa.

Palestra: aula inaugural do Curso de Capacitação Profissional e Direitos Humanos para policiais militares.

Tema: Direitos Humanos e o Servidor Público.

Promotor: Polícia Militar do Pará.

Data e local: 06.11.2000.

Palestra: proferida no Seminário: “O Uso Efetivo dos Mecanismos de Direito Internacional dos Direitos Humanos”.

Tema: Mecanismo Nacional de Proteção aos Direitos Humanos.

Promotor: Internacional Service for Human Rights-ISHR; Comitê Latino Americano e do Caribe para a Defesa dos Direitos da Mulher-CLADEM/Brasil; e outros.

Data e local: 28.01.1999, em São Paulo-SP.

Palestra: proferida no Seminário As Novas Leis Penais.

Tema: A Lei de Proteção a Testemunha.

Promotor: Academia Paraense do Júri.

Data e local: 04.08.1999, em Belém-Pa.

Palestra: proferida no I Seminário Permanente.

Tema: Direitos Humanos e Cidadania.

Promotor: Universidade Federal do Pará e Centro Acadêmico de Direito Edson Luis.

Data e local: 17.03.1999, em Belém-Pa.

Palestra: proferida no XXVII Encontro do Conselho de Segurança Pública do Meio Norte – COMEN.

Tema: Política Pública de Segurança e Controle Social

Data e Local: 09.06.2006, em Terezina-PI

IV – EXPERIENCIA PROFISSIONAL.

- Exerce a advocacia privada na área do Direito Civil, Administrativo, Comercial, Tributário, Financeiro e do Trabalho e assessoria sindical. Já assessorou ao Sindicato dos Bancários, Sindicato dos Petroleiros, Sindicato dos Jornalistas, entre outros e atualmente ao Sindicato dos Professores da Rede Particular no Estado do Pará – SINPRO-PA, Sindicato dos Trabalhadores da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos do Estado do Pará – SINDCORT e Sindicato dos Empregados em Tecnologias da Informação no Estado do Pará – SINDPD-PA.

- Exerce advocacia *pro-bono* em casos exemplares de violação de direitos humanos, tendo funcionado como Assistente de Acusação do Ministério Público para atuação na ação penal referente ao caso do “Massacre Eldorado dos Carajás”, tendo participado no Tribunal do Júri e recebido *Monção de Louvor* pelo Secretário Nacional de Direitos Humanos.

- Sócio da banca advocatícia Weyl, Freitas, Kahwage David, Viera e Botelho, Advogados Associados, CNPJ 83.334.664/0001-14, OAB-PA nº 072, fundada desde 1993 e estabelecida a Av. Nazaré, n.449, Nazaré, nesta cidade.

V – OUTRAS ATIVIDADES.

- Movimento Nacional dos Direitos Humanos – MNDH, rede nacional de 316 Ong’s de direitos humanos de todo o Brasil.
Função: conselheiro nacional no período de 1998 a 1999, coordenação executiva no período de 2000 a 2001 e conselheiro nacional no período de 2002 a 2003.
Sede: Brasília-DF.

- Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos-SDDH, Ong com ação em conflitos agrários, violência policial, banco de dados sobre violência e executora do Programa Nacional de Proteção a testemunhas no Pará – PROVITA/PA, entre outras atividades.
Função: Presidente no período de 24.03.1995 a 04.04.2002; Secretário Executivo no período de 04.2002 a 03.2005 e de 04.2005 até 04.2008, Vice-Presidente no período de 05/2008 até 04.2011.
Sede: Belém-PA.

- Conselheiro Deliberativo do PROVITA/PA. Órgão gestor do Programa Nacional de Proteção a testemunhas no Pará.
Função: membro titular representante da SDDH no período de 01.2001 a 12.2002.
Sede: Belém-PA.

- Comissão de Mediação de Conflitos Agrários do Governo do Estado do Pará,
Função: membro titular representando o Conselho Estadual de Segurança Pública, no período de 11.1997 a 08.2000 e 01.2007 a 12.2008



Sede: Belém-Pará.

- Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará

Função: Conselheiro

Mandato: 2001/2003 e 2004/2006

Função: Presidente da Comissão de Direitos Humanos – OAB/PA

Mandato: 2009 a 2012

- Comitê Estadual de Prevenção e Combate a Tortura no Estado do Pará,

Função: Coordenador representando a OAB-PA

Período: 10/2012 a 10/2018.

- Conselho Estadual de Segurança Pública-CONSEP. Órgão maior gestor da política de segurança pública no Pará.

Função: Conselheiro titular representante da SDDH no período de 05.1996 a 12.2000, 01.2006 a 12.2008 e atualmente com mandato de 01/2023 a 12/2024

VI – PUBLICAÇÕES.

Artigos em Livros

FREITAS, Marcelo. Segurança num país que perdeu os limites. **In:** PAZ e conflito na Amazônia: Anais do Fórum Nacional Direito Humanos e Segurança Publica na Amazônia. Belém: Secretária de Estado de Segurança Publica de Pará, 1997. P.11-16.

SILVA, Marcelo Freitas da; Santos, Rejanhe Carvalho. Vioência Policial no Estado do Pará. **In:** Oliveira, Dijaci David; SANTOS, Sales Augusto dos; SILVA, Valéria Getúlio Brito (org.). Violência Policial: tolerância zero? Goiânia: Ed. UFG; Brasília: MNDH, 2001. P.157-783.

Artigos em Periódicos

FREITAS, Marcelo Silva de & FERREIRA, Ivete Carvalho. Chacina de El Dorado: Teste de fogo contra a impunidade. **In:** Revista CESE. Salvador. V.8.,n.6,Dez., 1998.

FREITAS, Marcelo Silva de & MARGALHO, Hernandez Espinoza. Eldorado dos Carajás – um Relato. **In:** Boletim dos Procuradores da República, ano II, no. 22, Fev., 2000, P.11/14.



VII - CONDECORAÇÕES

Medalha de Direitos Humanos Paulo Frota

Outorgada pela Assembleia Legislativa do Estado do Pará – ALEPA

Em 30.08.2012

Ordem do Mérito Advocatício

Outorgada pela Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Pará – OAB-PA

Em 2016

Comenda da Abolição

Outorgada pela Associação da Advocacia Trabalhista do Estado do Pará – ATEP

Em 21.04.2018

Título de Honra e Mérito do CONSEP

Outorgado pelo Conselho Estadual de Segurança Pública

Resolução nº239/CONSEP-2014

Homenagem da Comissão de Anistia do Ministério da Justiça

Outorgada pela 92ª Caravana da Anistia *“àqueles que têm contribuído para a causa da reparação, memória, verdade e justiça no Brasil”*

Em 10.12.2015

**Jane Vieira Alcântara Neves**Endereço para acessar este CV: <https://lattes.cnpq.br/0710224472804113>

Última atualização do currículo em 06/01/2024

**Resumo informado pelo autor**

Possui graduação em Direito pela Universidade Federal do Pará (2003). Pós Graduação em Direito Público (2011) e em Direito Notarial e Registral (2023). Assessora na Procuradoria da UFPA (2003-2005), Analista Judiciária TJPA (2005-2017), Tabeliã/Registradora TJBA (2017-2023). Atualmente, advogada, membra efetiva e colaboradora da Diretoria Acadêmica do Instituto de Direito Administrativo do Pará (Idapar) e membra efetiva e procuradora adjunta da Comissão de Direito Notarial e Registral - Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará (OAB/PA). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em DIREITO ADMINISTRATIVO, CIVIL e NOTARIAL E REGISTRAL.

(Texto informado pelo autor)**Nome civil****Nome** Jane Vieira Alcântara Neves**Dados pessoais****Filiação** JOSÉ ALCÂNTARA NEVES e MARIA JOSÉ VIEIRA NEVES**Nascimento** 23/09/1979 - Belém/PA - Brasil**Carteira de Identidade** 011227 OAB - PA - 28/07/2023**CPF** 515.417.002-44**Endereço residencial** Avenida Rômulo Maiorana, 2019, apto 402A
Marco - Belém
66093005, PA - Brasil
Telefone: 91 980601997
Celular 91 984600508**Endereço eletrônico** E-mail para contato : janevaneves@gmail.com
E-mail alternativo jane_alcantara@hotmail.com**Formação acadêmica/titulação**

- 2021 - 2023 Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Notarial e Registral.
Complexo Educacional Renato Saraiva, CERS, Recife, Brasil
Título: sem monografia
Orientador: sem orientador
- 2008 - 2008 Especialização em Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Público.
Universidade Gama Filho, UGF, Rio De Janeiro, Brasil
Título: Cláusula de Reajuste nos Contratos Administrativos.
- 1998 - 2003 Graduação em Direito.
Universidade Federal do Pará, UFPA, Belém, Brasil
Título: APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA PROPORCIONALIDADE E RAZOABILIDADE NOS PROCESSOS LICITATÓRIOS. Ano de obtenção: 2003
Orientador: MARIA CRISTINA CÉSAR DE OLIVEIRA

Formação complementar

- 2012 - 2012 Regularização Fundiária de Imóvel Rural: construindo a cooperação técnica. . (Carga horária: 24h).
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, TJPA, Brasil
Palavras-chave: DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL, regularização fundiária
- 2012 - 2012 II Seminário de Direito Notarial e Registral. . (Carga horária: 16h).
Tribunal de Justiça do Estado do Pará, TJPA, Brasil
Palavras-chave: DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL
- 2010 - 2010 Curso de curta duração em Curso Básico de Gestão de Pessoas e de Processos. (Carga horária: 40h).
Conselho Nacional de Justiça, CNJ, Brasília, Brasil
Palavras-chave: gestão de pessoas, gestão de processos
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em Qualidade dos Gastos Públicos: contribuição dos órgãos de controle à gestão.
(Carga horária: 12h).
Tribunal de Contas da União, TCU, Brasil
Palavras-chave: Direito Administrativo, Controle da Administração Pública
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em As Inovações da Emenda Constitucional nº 45. (Carga horária: 12h).
Universidade Federal do Pará, UFPA, Belém, Brasil
Palavras-chave: direito constitucional, emenda constitucional nº45, Reforma do Judiciário
- 2005 - 2005 Curso de curta duração em Processo de Execução. (Carga horária: 12h).
Universidade Federal do Pará, UFPA, Belém, Brasil
Palavras-chave: Processo Civil, teoria geral da execução, Administração Pública em Juízo

- 2003 - 2003 Curso de curta duração em Questões Atuais da Administração Pública em Juízo. (Carga horária: 12h).
Universidade Federal do Pará, UFPA, Belem, Brasil
Palavras-chave: Direito Administrativo, Processo Civil, Administração Pública em Juízo
- 2003 - 2003 Curso de curta duração em Questões Relevantes de Processo Administrativo Disciplinar. (Carga horária: 12h).
Universidade Federal do Pará, UFPA, Belem, Brasil
Palavras-chave: Direito Administrativo, Processo Administrativo Disciplinar
- 2002 - 2002 Seminário de Biotecnologia: Propriedade Intelectual, Biossegurança e Bioéti. . (Carga horária: 12h).
Universidade Federal do Pará, UFPA, Belem, Brasil
Palavras-chave: biotecnologia, propriedade intelectual, biossegurança, bioética
- 2002 - 2002 Curso de curta duração em Tópicos Atuais do Direito Administrativo. (Carga horária: 10h).
Escola Superior da Magistratura do Estado do Pará, ESM/TJPA, Brasil
Palavras-chave: Direito Administrativo

Atuação profissional

1. Ordem dos Advogados do Brasil - Seção Pará - OAB-PA

Vínculo institucional

2023 - Atual Vínculo: Colaborador , Enquadramento funcional: MEMBRO COMISSÃO DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL

2. Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa do Pará - FADESP

Vínculo institucional

2003 - 2005 Vínculo: Bolsista , Enquadramento funcional: Assessora Jurídica, Regime: Parcial
Outras informações:
Assessoria Jurídica junto à Procuradoria Geral da UFPA.

3. Tribunal de Justiça do Estado do Pará - TJPA

Vínculo institucional

2005 - 2017 Vínculo: Servidor público , Enquadramento funcional: Analista Judiciária , Carga horária: 30, Regime: Dedicção exclusiva
Outras informações:
Analista Judiciária, lotada na: 5 VARA de Família da Comarca de Belém (2005); CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR (2005 a 2013 e 20015 a 2017); e Assessoria Especial da PRESIDÊNCIA (2013 a 2015).

4. Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - TJ/BA

Vínculo institucional

2017 - 2023 Vínculo: Delegatária , Enquadramento funcional: TABELIÃ E REGISTRADORA, Regime: Parcial
Outras informações:
Tabeliã e Registradora da Comarca de Ubatã - BAHIA.

Áreas de atuação

1. DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL
2. Direito Administrativo
3. Direito Civil



Idiomas

- Inglês** Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem
- Espanhol** Compreende Bem , Fala Razoavelmente , Escreve Razoavelmente , Lê Bem
- Italiano** Compreende Bem , Fala Bem , Escreve Bem , Lê Bem

Prêmios e títulos

2016 Ordem do Mérito Judiciário, Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Produção

Produção bibliográfica



1. **NEVES, J. V. A.**
O Acesso à Justiça por meio das Serventias Extrajudiciais: A Experiência do Brasil na Concretização dos Direitos de Família e Sucessões nos Cartórios., 2023. (Congresso Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: DIREITO CIVIL, DIREITO DE FAMÍLIA, DIREITO SUCESSÓRIO, BIODIREITO, DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL, ACESSO À JUSTIÇA
2. **NEVES, J. V. A.**
Processo Administrativo Notarial e Registral: A Questão de Terras na Amazônia., 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: Direito Administrativo, DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL, Questão de Terras na Amazônia
3. **NEVES, J. V. A.**
União Estável e as inovações do Provimento 149/2023 do CNJ., 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: DIREITO CIVIL, DIREITO DE FAMÍLIA, DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL, UNIÃO ESTÁVEL, PROVIMENTO 141 DO CNJ

Educação e Popularização de C&T

Apresentação de trabalho e palestra

1. **NEVES, J. V. A.**
União Estável e as inovações do Provimento 149/2023 do CNJ., 2023. (Conferência ou palestra, Apresentação de Trabalho)
Palavras-chave: DIREITO CIVIL, DIREITO DE FAMÍLIA, DIREITO NOTARIAL E REGISTRAL, UNIÃO ESTÁVEL, PROVIMENTO 141 DO CNJ

Eventos

Eventos

Participação em eventos

1. **SEMINÁRIO REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA PARA A PROMOÇÃO DO SOLO SEGURO NA AMAZÔNIA - COOPERAÇÃO MUNICÍPIOS E UFPA**, 2023. (Seminário)
2. **SEMINÁRIO SOLUÇÕES FUNDIÁRIAS NO ESTADO DO PARÁ: ATUAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO A PARTIR DA ADPF 828**, 2023. (Seminário)
3. **55º Encontro do Colégio de Corregedores Gerais dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal**, 2010. (Encontro)
4. **Semana do Advogado - O Caminho da ética nas Eleições**, 2000. (Encontro)
5. **Encontro Nacional dos Estudantes de Direito**, 1999. (Encontro)
6. **II Conferência Estadual dos Advogados Paraenses**, 1999. (Outra)
7. **Os Princípios do Direito e a Ética Profissional**, 1999. (Seminário)
8. **IV Encontro Regional dos Estudantes de Direito**, 1998. (Encontro)
9. **Mini Curso de Direito Penal**, 1998. (Outra)
10. **Semana do Advogado - X Anos da Constituição e as transformações na Ordem Jurídica**, 1998. (Encontro)

Totais de produção

Produção bibliográfica

Apresentações de trabalhos (Conferência ou palestra)	2
Apresentações de trabalhos (Congresso)	1

Eventos

Participações em eventos (seminário)	3
Participações em eventos (encontro)	5
Participações em eventos (outra)	2

Outras informações relevantes

1. Trabalhou na Assessoria da Procuradoria Geral da Universidade Federal do Pará (UFPA) - 2003 a 2005,

Página gerada pelo sistema Currículo Lattes em 06/01/2024 às 14:08:34.



Curriculum Vitae

JADER KAHWAGE DAVID – OAB/PA 6503

Endereço: Av. Nazaré, 449, Bairro Nazaré, Belém-PA

Telefone: (91) 3202-4050 Celular: (91) 98134-9688

Formação:

1. Ensino Médio completo em 1985 – Colégio Marista Nossa Sra. De Nazaré
2. Ensino Superior Completo em 1991 – União das Escolas Superiores do Pará.
3. Pós graduação em Direito Processual e Material do Trabalho – UNAMA/USP.

Experiência profissional:

Sócio do escritório WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID, VIEIRA E BOTELHO
ADVOGADOS

ASSOCIADOS desde 1993.

Belém, 15 de janeiro de 2024



Contato

(91)99157-7652 (Mobile)
alehcarneiro@gmail.com

www.linkedin.com/in/alessandra-carneiro-6666b14b (LinkedIn)

Principais competências

Legal Research
Legal Writing
Litigation

Languages

Francês
Inglês (Elementary)
Espanhol (Professional Working)



Alessandra Carneiro

Advogada
Belém, Pará, Brasil

Resumo

Graduada em Direito pela Universidade da Amazônia em 2010, possuo vasta experiência em advocacia trabalhista, atuando com contencioso de massa, com conhecimento mais aprofundado em direito coletivo e individual do trabalho; além disso, atuo na seara previdenciária e cível; especialmente com direito do consumidor.

Experiência

Advogada no Weyl, Freitas, Kahwage David e Vieira Advogados Associados

Advogada

abril de 2012 - Present (11 anos 9 meses)

Belém e Região, Brasil

Sou responsável pela carteira de clientes oriundos da assessoria jurídica prestada ao Sindicato dos Professores do Estado do Pará - SINPRO, com demandas na justiça do trabalho. Elaboro petições iniciais e respectivos cálculos trabalhistas, faço audiências, preparo recursos e contrarrazões, bem como todos os atos inerentes a movimentação processual.

Solid Hauler Transporte e Logística Ltda

Assistente Administrativa e Financeira

novembro de 2010 - julho de 2011 (9 meses)

Exercendo a função de Assistente Administrativa/Financeira da filial no Pará, recebo pedidos de serviço, emito faturas e notas fiscais, presto informações e esclareço dúvidas de clientes, realizava a prestação de contas da filial para a matriz em Belo Horizonte, bem como cuida das contas a pagar e receber, e das demais rotinas relativas à parte organizacional do escritório.

FIPE - Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas

Pesquisadora

julho de 2010 - agosto de 2010 (2 meses)

Atuando como pesquisadora no aeroporto internacional de Belém, entrevistando turistas

internacionais para traçar perfil sócio-econômico destes, tendo como objetivo auxiliar na elaboração de políticas públicas do Ministério do Turismo.

Weyl, Freitas e Kahwage David Advogados Associados

Secretária

janeiro de 2006 - abril de 2006 (4 meses)

Belém e Região, Brasil

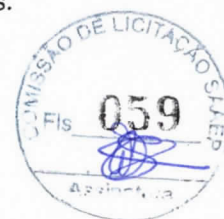
Encarregada de atender clientes, organizar pastas de clientes, alimentar sistema que controlava fluxo dos mesmo, agendar consultas com advogado, atender e retornar telefonemas e organizar agenda semanal dos advogados, bem como realizar back up do sistema de processos judiciais.

Caixa Econômica Federal

Bancária Temporária

janeiro de 2004 - agosto de 2004 (8 meses)

Belém e Região, Brasil



Laborava enquanto terceirizada na agência matriz da CEF em belém, realizando atendimento ao público, auxiliando clientes em operações bancárias, realizando conectividade social com empresas, entre outras atribuições atinentes ao cargo.

Formação acadêmica

Universidade Federal do Pará

Pós-graduação Lato Sensu - Especialização, Direito · (novembro de 2023 - dezembro de 2024)

Legale Educacional

Pós-graduação Lato Sensu - Especialização, Direito do trabalho · (março de 2022 - dezembro de 2022)

Universidade da Amazônia

Bacharela em Direito, Law · (janeiro de 2004 - janeiro de 2010)

JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Brasileiro, Casado, 47 anos

Travessa Capitão Pedro Albuquerque 145

Cidade Velha, Belém, Pará

91-3202-4050. 91-8119-5798. jmvieirajr@gmail.com



FORMAÇÃO

- Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Pará em 1997, Advogado inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil desde 17.03.1998.
- Atual Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PA (2022);
- Ex Vice Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PA (2019 a 2021)
- Ex Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Pará – ATEP,
- Secretário da Comissão de Defesa da Liberdade de Imprensa da Ordem dos Advogados do Brasil 2010-2013
- Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, 2013-2018.
- Membro da Executiva Nacional da Associação de Juristas pela Democracia (ABJD) (2018-2022)

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- **Weyl, Freitas & Kahwage David Advogados Associados (1998 até os dias de hoje)**
Cargo: Advogado Sócio
Principais atividades: Advogado Associado de outubro de 1998 até novembro de 2012 e sócio Titular desde Dezembro de 2012, atuando como advogado sindical na defesa de Sindicato de Trabalhadores, como Sindicato dos Bancários, Sindicato dos Professores em escolas particulares, Sindicato dos Vigilantes, Sindicato dos Publicitários, Sindicato dos Trabalhadores em Concessionárias, Sindicato dos Metalúrgicos, Sindicato dos Comerciantes e de Organizações Não Governamentais como Associação Civil Greenpeace, Fase, Sociedade de Defesa de Direitos Humanos. Assim com Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Santa Bárbara (2003, 2004), na Prefeitura de Cametá (2002, 2003) e na Prefeitura de Santa Luzia do Pará (2010 a 2012).
- **Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária – Embrapa (desde 17 de janeiro de 2005)**
Cargo: Procurador
Principais atividades: Procurador concursado, atua na defesa judicial, administrativa e de licitação da Embrapa Amazônia Oriental.

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Advogado atuando como advogado sindical na defesa de Sindicato de Trabalhadores, como Sindicato dos Bancários, Sindicato dos Professores em escolas particulares, Sindicato dos Vigilantes, Sindicato dos Publicitários, Sindicato dos Trabalhadores em Concessionárias, Sindicato dos Metalúrgicos, Sindicato dos Comerciantes e de Organizações Não Governamentais como Associação Civil Greenpeace, Fase, Sociedade de Defesa de Direitos Humanos. Assim com Assessor Jurídico na Câmara Municipal de Santa Bárbara (2003,

2004), na Prefeitura de Cametá (2002, 2003) e na Prefeitura de Santa Luzia do Pará (2010 a 2012).

- Vice-Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Pará – ATEP nos biênios 2007/2009 e 2009/2011.
- Presidente da Associação dos Advogados Trabalhistas do Pará – ATEP para o biênio 2011/2013.
- Advogado concursado, atua na defesa judicial, administrativa e de licitação da Embrapa Amazônia Oriental.
- Secretário Geral da Comissão de Defesa da Liberdade de Imprensa da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção Pará, desde 01 de janeiro de 2010 até os dias de hoje;
- Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil para os triênios 2013/2016 2016/2018.
- Atual Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PA (2022);
- Ex Vice Presidente da Comissão de Direitos Humanos da OAB-PA (2019 a 2021)

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Proficiência em Inglês pela Sociedade Brasileira de Cultura Inglesa, grau Cambridge





Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5969343436120737>

ID Lattes: **5969343436120737**

Última atualização do currículo em 16/02/2022

Possui graduação em Direito pela Faculdade Ideal (2013). Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito. Foi estagiário de direito no Escritório de Advocacia Weyl, Freitas, Kahwage Davi e Freitas Advogados Associados, no período de 2010 até o primeiro semestre de 2013. Atualmente, atua na Área Cível e Trabalhista no mesmo escritório, de julho de 2013 até os dias atuais. Especialista em novo Direito do Trabalho pela PUC/RS. Professor de Direito do Trabalho 1, e Direito Processual do Trabalho da Faculdade Carajás - Marabá - PA, de 01/02/2019 até os dias atuais. Conselheiro Seccional Suplente da OAB PA de 01/01/2019 a 11/09/2019 Vice Presidente da OAB Subseção Marabá de 12/09/2019 a 14/01/2020. Atual Presidente da OAB Subseção de Marabá, triênio 2022/2024. **(Texto informado pelo autor)**

Identificação

Nome

Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa

Nome em citações bibliográficas

COSTA, R. A. B.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/5969343436120737>



Endereço

Formação acadêmica/titulação

2008 - 2013

Graduação em Direito.
Faculdade Ideal, FACI, Brasil.
Título: PEC DOS TRABALHADORES E
TRABALHADORAS DOMÉSTICOS,
ALTERAÇÕES NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
Orientador: AUGUSTO CESAR FERREIRA.

Áreas de atuação



1.

Grande área: Ciências Sociais Aplicadas /
Área: Direito.

Idiomas

Inglês

Compreende Razoavelmente, Fala
Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve
Razoavelmente.

Produções

Produção bibliográfica

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

COSTA, R. A. B.; PAULO WEYL . As pessoas se revoltam com
?abutres?. As pessoas se revoltam com ?abutres? - CARTA CAPITAL,
CARTA CAPITAL MIDIA DIGITAL, 20 jan. 2020.

Eventos

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1.

COSTA, R. A. B.. SEMANA DE FORMAÇÃO DOCENTE DA
FACULDADE CARAJÁS. 2019. (Outro).

2.

COSTA, R. A. B.. SEMANA BRASILEIRA DE ENFERMAGEM. 2018.
(Outro).

3.

COSTA, R. A. B.. PROJETO CONHECENDO A CONSTITUIÇÃO EM MIÚDOS. 2018. (Outro).



4.

COSTA, R. A. B.. IV SEMANA ACADEMICA DA FACULDADE CARAJAS. 2018. (Outro).

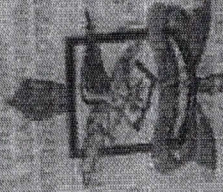
Educação e Popularização de C & T

Textos em jornais de notícias/revistas

1.

COSTA, R. A. B.; PAULO WEYL . As pessoas se revoltam com ?abutres?. As pessoas se revoltam com ?abutres? - CARTA CAPITAL, CARTA CAPITAL MIDIA DIGITAL, 20 jan. 2020.

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 09/04/2024 às 11:10:32



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

© Reitor da Universidade Federal do Pará,

decretando e tendo em alto o cancelamento do Curso de Direito

em 17 de fevereiro 1968, com o título de

Bacharel em Direito

Marcelo Silva de Freitas

Carteira de Identidade nº 123 456 - SEGURANÇA, brasileiro, nascido em 14 de fevereiro de 1965, natural do Est. do Pará

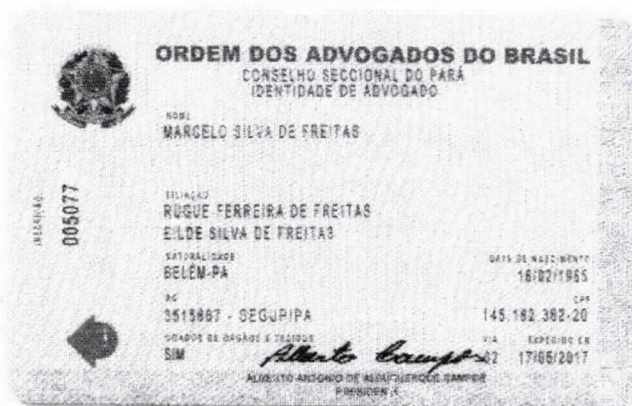
e outorgando-lhe a presente Exponção a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém (PA), 16 de fevereiro de 1968

Diretor do Centro

Coordenador do Curso







Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados

LADO



SEXTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS WEYL, FREITAS E KAHWAGE DAVID, ADVOGADOS ASSOCIADOS, CONFORME ABAIXO DECLARAM.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma do direito:

PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 6146-B e no CPF sob o nº 136.084.602-68, residente e domiciliado na Avenida Pedro Álvares Cabral, 904, apto 901, Bairro do Umarizal, Cidade de Belém/Pará, CEP 66050-400;

MARCELO SILVA DE FREITAS, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 5077 e CPF sob o nº 145.182.362-20, residente e domiciliado na Alameda II, Casa 16, Conjunto Maguari, Bairro de Icoaraci, Belém-Pará, CEP 66823-073;

JADER KAHWAGE DAVID, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na OAB-PA sob o nº 6503 e CPF sob o nº 211.639.012-53, residente e domiciliado na Travessa 14 de março 1499, Apto. 1901, Bairro de Nazaré, Belém-Pará, CEP 66035-180;

JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR, Brasileiro, solteiro, advogado inscrição na OAB-PA 8762 e CPF sob o nº 563.165.852-68, residente e domiciliado em Belém, Pará, sito a Travessa Capitão Pedro Albuquerque, nº 145, cidade velha, CEP: 66.020180;

sócios da empresa **WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID E VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com sede social na Av. Nazaré 449, Bairro Nazaré, Cep:66.035-135 Belém-Pa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.334.664/0001-14, com contrato social arquivado na OAB-PA sob o nº 72, ajustam e contratam, na melhor forma de direito, a presente Alteração do Contrato Social e de Razão Social, sociedade de advogados sob a disciplina da Lei nº 8.906 de 04/07/94 e Provimentos 112/2006 e 147/2012 do CFOAB com o fim de inclusão de sócio patrimonial, mediante as cláusulas e condições que mutuamente se outorgam e aceitam, obrigando-se a cumpri-las;

Parte I — Alterações

Cláusula primeira. Da Razão Social - A sociedade passa a ter como razão Social o nome **WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID, VIEIRA E BOTELHO, ADVOGADOS ASSOCIADOS** e tem prazo indeterminado de duração.

Cláusula segunda - Efeito da inclusão de novos sócios sobre o patrimônio imobilizado - A inclusão de novo sócio, salvo expressa disposição em contrário, não alcançará os direitos sobre os bens patrimoniais imóveis já integrados ao patrimônio

Belém (PA) | Av. Nazaré 449 | Bairro: Nazaré | 66040-143 | Fone/Fax: 91 3202 4050
Marabá (PA) | Folha 31, Quadra 6, Lote 1 | Bairro: Nova Marabá | 68505-330 | Fone/Fax: 94 3322-1837
Parauapebas (PA) | Rua C, nº 363, sala 03 | Bairro Cidade Nova | 66.515-000 | Fone: 94 3352-0354
e-mail: wfk@wfkadvogados.com.br



Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados



da sociedade no momento do ingresso, não gerando direitos, igualmente, sobre os honorários devidos em ações ajuizadas até o efetivo ingresso.

Cláusula terceira - Inclusão do Sócio Patrimonial Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa - A sociedade admite na categoria Sócio Patrimonial do Dr. Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa, brasileiro, casado, advogado inscrição na OAB-PA 19.463 e CPF sob o nº 889.704.932-04, residente domiciliado em Marabá, sito a Miguel David, 1250, Bairro Novo Horizonte, CEP 68.500-000, através da venda de 4.000 (quatro mil cotas), adquiridas de cada sócio na razão de 1000 cotas de cada um dos sócios, no valor unitário de R\$-0,30 (trinta centavos), na razão abaixo:

- a) Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa aliena 1000 (um mil) quotas patrimoniais de sua titularidade, no valor total de R\$-300,00 (trezentos reais);
- b) Marcelo Silva de Freitas aliena 1000 (um mil) quotas patrimoniais de sua titularidade, no valor total de R\$-300,00 (trezentos reais);
- c) Jader Kahwage David aliena 1000 (um mil) quotas patrimoniais de sua titularidade, no valor total de R\$-300,00 (trezentos reais);
- d) José Maria dos Santos Vieira Junior, aliena 1000 (um mil) quotas patrimoniais de sua titularidade, no valor total de R\$-300,00 (trezentos reais);

Cláusula Quarta - Consolidação do Capital Social - Mediante a alteração ora pactuada, com o ingresso de novo sócio, o Capital Social da Sociedade de advogados, de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) quotas patrimoniais, sendo cada quota no valor nominal de R\$-0,30 (trinta centavos), ficam assim divididas:

Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa: possuidor de 24.250 (vinte e quatro mil e duzentas e cinquenta) quotas patrimoniais, correspondentes ao valor patrimonial de R\$7.275,00 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), e a 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento) do capital social;

Marcelo Silva de Freitas: possuidor de 24.250 (vinte e quatro mil e duzentas e cinquenta) quotas patrimoniais, correspondentes ao valor patrimonial de R\$7.275,00 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), e a 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento) do capital social;

Jader Kahwage David: possuidor de 24.250 (vinte e quatro mil e duzentas e cinquenta) quotas patrimoniais, correspondentes ao valor patrimonial de R\$7.275,00 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), e a 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento) do capital social;

Belém (PA) | Av. Nazaré 449 | Bairro: Nazaré | 66040-143 | | Fone/Fax: 91 3202 4050
Marabá (PA) | Folha 31, Quadra G, Lote 1 | Bairro: Nova Marabá | 68505-330 | Fone/Fax: 94 3322-1837
Parauapebas (PA) | Rua C, nº 363, sala 03 | Bairro Cidade Nova | 68.515-000 | Fone: 94 3352-0354
e-mail: wfk@wfkadvogados.com.br



Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados



José Maria dos Santos Vieira Junior: possuidor de 23.250 (vinte e três mil, duzentos cinquenta) quotas patrimoniais, correspondentes ao valor patrimonial de R\$-6.975,00, (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) e a 23,25% (vinte e quatro virgula vinte e cinco por cento) no capital;

Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa: possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas patrimoniais, correspondentes ao valor patrimonial de R\$-1.200,00, (um mil e duzentos reais) e a 4% (quatro por cento) no capital;

Cláusula quinta - Administração da Filial da Sociedade de advogados na Cidade de Marabá:

§ 1º. A filial de Marabá será administrada pelos Sócios Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa e Jader Kahwage David, acima qualificados.

§ 2º. Os Sócios administradores estabelecidos no § 1º desta cláusula poderão praticar em relação a filial de Marabá, isoladamente ou em conjunto:

- a) os atos de gestão;
 - b) representar a filial judicial e extrajudicialmente;
 - c) Os Sócios Administradores da Filial de Marabá têm permissão expressa para abrir contas bancárias e movimentá-las individualmente em nome da sociedade
- § 3º No exercício da gestão da Filial de Marabá da Sociedade de Advogados, os Sócios nominados para a administração tem poderes para outorgar instrumento de mandato a terceiros para representar a Sociedade de advogados, sendo vedada a outorga de poderes de substabelecer, exceto quanto o mandato for outorgado ad juditia.

Cláusula sexta – distribuição de lucros e dividendos – Ajuste e renumeração de cláusula décima

Cláusula sétima — Administração da Sociedade. Exclusão da qualidade de sócio administrador dos Sócios Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa e José Maria Vieira Junior e atribuição de sócios administradores da Sociedade aos Sócios Jader Kahwage David, Marcelo Silva de Freitas e Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa.

§ 1º No exercício da função administrativa da Sociedade de Advogados, os administradores têm poderes para outorgar instrumento de mandato aos demais Sócios e a terceiros para representar a Sociedade de advogados, sendo vedada a outorga de poderes de substabelecer, exceto quanto o mandato for outorgado ad juditia.

Belém (PA) | Av. Nazaré 449 | Bairro: Nazaré | 66040-143 | Fone/Fax: 91 3202-4050
Marabá (PA) | Folha 31, Quadra 6, Lote 1 | Bairro: Nova Marabá | 68505-330 | Fone/Fax: 94 3322-1837
Parauapebas (PA) | Rua C, nº 363, sala 03 | Bairro Cidade Nova | 68.515-000 | Fone: 94 3352-0354
e-mail: wfk@wfkadvogados.com.br



Weyl, Freitas, Kahrwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados



Cláusula oitava – As alterações acima referidas implicam e modificação da redação das cláusulas primeira e § 4º, cláusula segunda, § 2º, introdução de cláusula sexta e parágrafo e ainda a renumeração das demais cláusulas com ajustes de conteúdo nas cláusulas décima sétima, décima oitava, décima nona e vigésima:

Cláusula primeira, alteração da razão social e endereço da filial de Marabá e parágrafo 4º, criação de filiais.

Cláusula segunda, § 2º, inclusão de sócio patrimonial

Cláusula segunda, § 3º, efeito da inclusão de sócio patrimonial

Cláusula sexta – distribuição de lucros e dividendos, ajuste de redação e renumeração de cláusula;

Cláusula décima sexta e parágrafos – administração da sociedade e definição de poderes de sócios fundadores e patrimoniais;

Cláusula décima sétima – ajuste de redação quanto a poderes de gestão.

Cláusula décima nona – aquisição de cotas

Cláusula vigésima – consolidação do capital social.

Cláusula nona - DA REVOGAÇÃO DAS CLAUSULAS CONFLITANTES: Ficam revogadas todas as cláusulas e disposições naquilo que conflitarem com o que é disposto neste instrumento.

Cláusula décima - Ficam inalteradas as demais cláusulas.

PARTE 2: CONSOLIDAÇÃO.

Cláusula primeira. Da Razão Social, do Objeto, do endereço e da vigência — A sociedade passa a ter como razão Social o nome WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID, VIEIRA E BOTELHO, ADVOGADOS ASSOCIADOS, com Sede na Avenida Nazaré, 449, Nazaré, Belém, Estado do Pará e Filial na cidade de Marabá, sito a folha 31, Quadra 06, Lote 1, Nova Marabá, CEP 68505-330. Marabá, Estado do Pará, fica autorizada a criação de.

§ 1º Do uso da razão social. A razão social é de uso exclusivo nos negócios da Sociedade, vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social, tais como, avais, abonos, fianças, endossos e outros favores aos sócios e a terceiros.

§ 2º Objeto: O objeto principal da sociedade é a prestação de serviços exclusivamente jurídicos, privativos de advogados, podendo, ainda, praticar todos os demais atos que, direta ou indiretamente estiverem vinculados aos objetivos da

Belém (PA) | Av. Nazaré 449 | Bairro: Nazaré | 66040-143 | | Fone/Fax: 91 3202 4050
Marabá (PA) | Folha 31, Quadra 6, Lote 1 | Bairro: Nova Marabá | 68505-330 | Fone/Fax: 94 3322 1837
Parauapebas (PA) | Rua C, nº 363, sala 03 | Bairro Cidade Nova | 68.515-000 | Fone: 94 3352-0354
e-mail: wfk@wfkadvogados.com.br



Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados



sociedade, vedada sua utilização em negócios estranhos ao objeto social, tais como, avais, abonos, fianças, endossos e outros favores aos sócios e a terceiros.

§ 3º O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

§ 4º Criação de Filiais. A Sociedade poderá estabelecer Filiais da Sociedade no Estado do Para e outros Estados do Território Nacional, as quais terão a mesma denominação da sociedade matriz e serão constituídas mediante resolução da maioria dos sócios e competente Registro do Termo de Criação da Filial na OAB

Cláusula segunda. Das **categorias de sócios**. A Sociedade possui as seguintes categorias de sócios:

- a) Sócio patrimonial fundador;
- b) Sócio patrimonial e;
- c) Sócio de serviço.

§ 1º: São sócios patrimoniais fundadores os seguintes advogados acima qualificados:

- a) Paulo Sergio Weyl Albuquerque Costa;
- b) Marcelo Silva De Freitas e;
- c) Jader Kahwage David.

§ 2º: São Sócios Patrimoniais os seguintes advogados

- a) José Maria dos Santos Vieira e;
- b) Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa.

§ 3º A inclusão do sócio patrimonial, salvo expressa disposição em contrário, não alcançará os direitos sobre os bens patrimoniais imóveis já integrados ao patrimônio da sociedade no momento do ingresso, não gerando direitos, igualmente, sobre os honorários devidos em ações ajuizadas até o efetivo ingresso.

Cláusula terceira. As **quotas de serviço** são regidas pelo Provimento n. 112/2006 do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil e não possuem expressão patrimonial.

Cláusula quarta - Alienação das Quotas: Se um dos sócios desejar vender ou ceder onerosamente a terceiros, estranhos à sociedade, uma parcela ou a totalidade de suas quotas, poderá fazê-lo, desde que ofereça por escrito aos demais para que estes exerçam o direito de preferência no prazo de 30 (trinta) dias. O silêncio do sócio significará aprovação da alienação, mas a venda ou cessão das

Belém (PA) | Av. Nazaré 449 | Bairro: Nazaré | 66040-143 | Fone/Fax: 91 3202 4050
Marabá (PA) | Folha 31, Quadra 6, Lote 1 | Bairro: Nova Marabá | 68505-330 | Fone/Fax: 94 3322-1837
Parauapebas (PA) | Rua C, nº 363, sala 03 | Bairro Cidade Nova | 68.515-000 | Fone: 94 3352-0354
e-mail: wfk@wfkadvogados.com.br



Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados

LADO



quotas só poderá ser consumada nas mesmas bases e condições ofertadas pelo cedente aos demais sócios.

Parágrafo único - Doação de quotas: Os sócios patrimoniais fundadores reservam-se o exclusivo direito de realizar doação de quotas a seu(s) filho(s), devendo fazê-lo através de alteração deste contrato.

Cláusula quinta - Retirada de sócio: No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias, conforme art. 1.029, do Código Civil Brasileiro, e seus haveres lhe serão reembolsados nas condições abaixo ajustadas.

§ 1º - Os haveres do sócio retirante, compreendendo honorários advocatícios, capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e será liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência.

§ 2º - Os haveres apurados na forma acima estabelecida, serão pagos ao sócio retirante em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

§ 3º - Os honorários advocatícios contratados pela sociedade e pendentes de recebimento na ocasião da retirada do sócio (Inciso VII do Provimento 112 da CFOAB) serão devidos ao sócio retirante na proporção de 50% de sua cota de participação na sociedade.

§ 4º - No caso das verbas de sucumbência que perfaçam expectativa de direito da sociedade, (Inciso VII do Provimento 112 da CFOAB), este direito será objeto de contrato específico que estabelecerá os critérios da partilha, garantindo à sociedade a remuneração da parcela correspondente ao mínimo de 30% (trinta por cento) sobre as cotas originárias do sócio retirante, como remuneração de administração e ao sócio" retirante o direito de prestação de contas.

§ 5º - As parcelas devidas em decorrência das formas estabelecidas nos parágrafos terceiro e quarto serão apuradas no balanço do trimestre do respectivo levantamento, devidas em parcela única e exigíveis 30 dias após o balanço respectivo.

Cláusula sexta - Cláusula Décima Segunda - Balanço e distribuição de lucros e dividendos. Serão efetuados balancetes periódicos a fim de apurar os resultados

Belém (PA) | Av. Nazaré 449 | Bairro: Nazaré | 66040-143 | Fone/Fax: 91 3202 4050
Marabá (PA) | Folha 31, Quadra 6, Lote 1 | Bairro: Nova Marabá | 68505-330 | Fone/Fax: 94 3322-1837
Parauapebas (PA) | Rua C, nº 363, sala 03 | Bairro Cidade Nova | 68.515-000 | Fone: 94 3352-0354
e-mail: wfk@wfkadvogados.com.br

e prejuízos societários havidos, na forma do inciso VI do art. 20 do provimento 112 do CFOAB, distribuídas a cada sócio na proporção da composição do capital social, facultada à sociedade o rateio dos resultados na proporção da produtividade, o que será objeto de deliberação societária, obedecidas as reservas de provisão e de rateios que a sociedade venha a estabelecer para a boa gestão;

Parágrafo único - do exercício social: O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se, necessariamente, em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, para elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, que serão julgados pelos sócios, no primeiro trimestre seguinte ao término do exercício social.

Cláusula sétima - falecimento, da ausência, da invalidez ou da interdição do sócio: Na ocorrência das hipóteses do falecimento, da ausência, da invalidez ou da interdição do sócio, observar-se-ão as seguintes condições:

§ 1º- No caso de falecimento ou ausência de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta.

§ 2º- Em face dessas hipóteses, a sociedade deverá levantar um balanço especial para a data legal da declaração do fato, no prazo de 90 (noventa) dias; no prazo de 30 (trinta) dias após lhe ter sido apresentado o balanço, os sócios remanescentes e o representante legal do falecido ou ausente, deliberarão de comum acerca das providências a serem adotadas para o pagamento dos haveres;

§ 3º- Nesses casos, mediante aprovação dos detentores da maioria do capital social, é facultado o ingresso dos herdeiros ou sucessores do morto ou ausente na sociedade, no prazo de 30 (trinta) dias após lhe ter sido apresentado o balanço, sujeitando-se os herdeiros ou sucessores a preencher a condição de advogado regularmente inscrito na OAB.

§ 4º- Não havendo o quórum acima estipulado, (maioria do capital social), efetuar-se-ão o pagamento dos haveres daquele a sua herança ou sucessores, a serem apurados naquele balanço especialmente efetuado para tal fim, no máximo em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de atualização monetária calculada pela variação acumulada, mensalmente, do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) da Fundação Getúlio Vargas e de juros de 1% (um por cento) ao mês, contados da data da ocorrência do evento, iniciando-se o pagamento da primeira parcela 90 (noventa) dias após essa data.



Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados

LADO



§ 5º- Se o falecido for sócio no exercício do cargo de administração da sociedade, o seu representante legal receberá, durante o período que anteceder ao pagamento dos haveres daquele, mensalmente, valor idêntico ao seu pró-labore a época do óbito, a título de adiantamento a ser descontado dos haveres a época do pagamento destes.

§ 6º- Havendo a interdição de quaisquer dos sócios, a sociedade não será extinta e, os haveres do sócio interditado serão apurados, também, em balanço especial, na data legalmente reconhecida como da declaração de interdição do sócio, sendo este excluído da sociedade e, tais haveres, após apurados na forma dos parágrafos 10, 2º e 30 desta cláusula, pagos nos mesmos termos e condições ali previstos, ao seu curador, efetuando-se a necessária redução do capital social.

§ 7º- No caso do herdeiro ou sucessor do sócio falecido ou ausente deter quotas do capital da sociedade, participando desta como sócio), acrescerão às suas quotas aquelas que receber por herança ou sucessão, as quais lhe serão igualmente distribuídas, não se aplicando, nessa hipótese, a regra disposta no § 1º desta cláusula. - Ou seja, não haverá apuração de haveres do sócio falecido ou ausente, para indenização dos seus herdeiros ou sucessores, mas, sendo estes sócios na entidade, por ocasião da declaração do óbito ou da ausência do sócio morto ou ausente, a eles serão) distribuídas as quotas nos termos do ato legal que lhes destinar a herança.

§ 8º- Tanto no caso de óbito, ausência ou interdição de sócio, só será aceita a representação deste através da documentação pertinente, legalmente expedida pela autoridade judicial competente.

§ 9º- As circunstâncias estabelecidas nos parágrafos terceiro e quarto da cláusula terceira, relativas aos honorários advocatícios contratados pela sociedade e pendentes de recebimento a quando do falecimento, da ausência, da invalidez ou da interdição do sócio, bem como as verbas de sucumbência que perfaçam expectativa de direito da sociedade, (Inciso VII do Provimento 112 da CFOAB), será() reguladas pelas mesmas regras acima definidas, sendo exigíveis na forma do parágrafo quinto da cláusula quinta, combinado com a regra do parágrafo oitavo da presente cláusula.

Cláusula oitava - DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS: A Sociedade poderá excluir sócios, desde que justificadamente, de forma indenizada e por decisão unânime dos Sócios Fundadores e Patrimoniais, excluídos os impedidos.

Belém (PA) | Av. Nazaré 449 | Bairro: Nazaré | 66040-143 | Fone/Fax: 91 3202 4050
Marabá (PA) | Folha 31, Quadra 6, Lote 1 | Bairro: Nova Marabá | 68505-330 | Fone/Fax: 94 3322-1837
Parauapebas (PA) | Rua C, nº 363, sala 03 | Bairro: Cidade Nova | 68.515-000 | Fone: 94 3352-0354
e-mail: wfk@wfkadvogados.com.br



Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Borelho
Advogados Associados

LADO



§ 1º- Os haveres do sócio excluído, compreendendo capital, lucros e quaisquer outros créditos, serão apurados pelo montante efetivamente realizado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, na data da ocorrência;

§ 2º- Os haveres apurados na forma acima serão pagos ao sócio excluído em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor;

§ 3º- As circunstâncias estabelecidas nos parágrafos terceiro e quarto da cláusula terceira, relativas aos honorários advocatícios contratados pela sociedade e pendentes de recebimento por ocasião da retirada do sócio, bem como as verbas de sucumbência que perfaçam expectativa de direito da sociedade, (Inciso VII do Provimento 112 da CFOAB), serão reguladas pelas mesmas regras acima definidas, sendo exigíveis na forma do parágrafo quinto da cláusula quinta.

§ 4º- O capital social sofrerá a correspondente redução, salvo se os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

§ 5º- Considerando que as sociedades de advogados são tipicamente sociedades de pessoas, cuja base de exercício reside na confiança recíproca e na *affectio societatis*, e ainda, que por imposição legal, nessas sociedades, o nome social deve conter o patronímico de um ou mais sócios, e que o uso desses é direito personalíssimo, considera-se fato suficiente a permitir a dissolução parcial da Sociedade, com exclusão de um ou mais sócios, a perda daquela *affectio*, assim deliberada por decisão dos Sócios Patrimoniais remanescentes, por votação unânime e especialmente convocada para esse fim, e com prévia convocação do sócio que se pretende excluir e a presença de dois terços dos sócios.

§ 6º- Em qualquer caso de exclusão, esta será operada mediante simples alteração do Contrato Social, na forma do parágrafo único do art. 12 do Provimento 112/2006 do Conselho Federal da OAB.

Cláusula nona: PROSSEGUIMENTO DAS ATIVIDADES SOCIAIS - Em qualquer das hipóteses estabelecidas nas CLÁUSULAS quarta e quinta, a sociedade não entrará em dissolução, podendo os sócios remanescentes continuar com as atividades sociais, até a efetiva regularização do quadro societário.

Cláusula décima: RESPONSABILIDADE REMANESCENTE - A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou sua herança, da responsabilidade pelas

Belém (PA) | Av. Nazaré 449 | Bairro: Nazaré | 66040-143 | | Fone/Fax: 91 3202-4050
Marabá (PA) | Folha 31, Quadra 6, Lote 1 | Bairro: Nova Marabá | 68505-330 | Fone/Fax: 94 3322-1837
Parauapebas (PA) | Rua C, nº 363, sala 03 | Bairro: Cidade Nova | 68.515-000 | Fone: 94 3352-0354
e-mail: wfk@wfkadvogados.com.br



Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados

LADO



obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade. Nas hipóteses de retirada ou exclusão de sócios, a responsabilidade pelas obrigações sociais perdurará por igual prazo, enquanto não se requerer a averbação, nos termos do art. 1.032 do Novo Código Civil Brasileiro.

Cláusula décima primeira — DA QUARENTENA: Em todas as hipóteses acima mencionadas, fica estabelecida quarentena de 24 (vinte e quatro) meses para exercer a advocacia contra os clientes que a Sociedade possuía no período em que o Sócio esteve na Sociedade, sem prejuízo das sanções correspondentes.

Cláusula Décima segunda - Composição da receita da Sociedade de advogados. A receita da Sociedade é composta por:

a) honorários advocatícios decorrentes de contratos firmados pela Sociedade de advogados, para obtenção do trabalho da Sociedade de advogados ou sobre gestão direta desta;

b) 25% (vinte e cinco por cento) do valor de honorários decorrentes de contratos firmados individualmente ou em parceria pelos sócios da Sociedade de advogados. Parágrafo único. Os contratos firmados para a prestação de serviço pela filial de Marabá serão integralmente revertidos à receita daquela filial.

Cláusula Décima terceira - Advocacia fora da sociedade. É vedado aos sócios o exercício da advocacia fora da sociedade e auferir honorários como receita pessoal, exceto prévia anuência dos Sócios Patrimoniais Fundadores e o exercício de advocacia pública, de função pública, e como empregados de pessoas jurídicas de direito privado, desde que não se trate de outra sociedade de advogados. Também, poderão os sócios exercer o magistério público ou privado.

Cláusula décima quarta - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS E ASSOCIADOS - A responsabilidade profissional dos sócios será regulada pelas normas do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil e pelos provimentos do CFOAB.

Parágrafo Primeiro. Na forma do inciso XI do art. 2º do Provimento CFOAB n.º 112/2006, os sócios e associados responderão subsidiária e ilimitadamente por comprovados danos causados aos clientes decorrentes de ação ou omissão no exercício da advocacia; se os bens da sociedade não cobrirem as dívidas os sócios responderão pelo saldo, na proporção em que participem das perdas sociais;

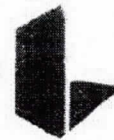
Parágrafo segundo: Nas relações com terceiros, que não envolvam a prestação de serviços jurídicos, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

Belém (PA) | Av. Nazaré 449 | Bairro: Nazaré | 66040-143 | Fone/Fax: 91 3202 4050
Marabá (PA) | Folha 31, Quadra 6, Lote 1 | Bairro: Nova Marabá | 68505-330 | Fone/Fax: 94 3322-1837
Parauapebas (PA) | Rua C, n.º 363, sala 03 | Bairro Cidade Nova | 68.515-000 | Fone: 94 3352-0354
e-mail: wfk@wfkadvogados.com.br



Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados

LADO



partes, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos dos artigos 1.052 e 1.054, do Código Civil (Lei no 10.406/2002).

Cláusula décima quinta - DO "PRO LABORE": Será estipulada uma retirada mensal para os sócios-administradores, de conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula décima sexta — Administração da Sociedade. A Administração da Sociedade será exercida pelos Sócios Jader Kahwage David e Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa.

§ 1º No exercício dos poderes indicados nas alíneas acima, os administradores estão obrigados aos limites estabelecidos neste Contrato Social.

§ 2º No exercício da função administrativa da Sociedade de Advogados, os administradores têm poderes para outorgar instrumento de mandato aos demais sócios e a terceiros para representar a Sociedade de advogados, sendo vedada a outorga de poderes de substabelecer, exceto quanto o mandato for outorgado ad juditia.

§ 3º. Os Sócios Fundadores e patrimoniais, possuem poderes concorrentes para a representação da judicial e extrajudicial da sociedade;

Cláusula Décima sétima - Gestão da Filial da Sociedade de advogados na Cidade de Marabá:

§ 1º. A administração da filial da Sociedade em Marabá é realizada pelos Sócios Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa e Jader Kahwage David, acima qualificados.

§ 2º. Os Sócios estabelecidos no § 1º desta cláusula poderão praticar em relação a filial de Marabá, isoladamente ou em conjunto:

- a) os atos de gestão;
- b) representar a filial judicial e extrajudicialmente;
- c) Os Sócios gestores da Filial de Marabá têm permissão expressa para abrir contas bancárias e movimentá-las individualmente em nome da sociedade

§ 3º No exercício dos poderes indicados nas alíneas acima, os sócios estão obrigados aos limites estabelecidos neste Contrato Social.

§ 4º No exercício da gestão da Filial de Marabá da Sociedade de Advogados, os Sócios nominados para a administração tem poderes para outorgar instrumento de

Belém (PA) | Av. Nazaré 449 | Bairro: Nazaré | 66040-143 | Fone/Fax: 91 3202 4050
Marabá (PA) | Folha 31, Quadra 6, Lote 1 | Bairro: Nova Marabá | 68505-330 | Fone/Fax: 94 3322-1837
Parauapebas (PA) | Rua C, nº 363, sala 03 | Bairro Cidade Nova | 68.515-000 | Fone: 94 3352-0354
e-mail: wfk@wfkadvogados.com.br



Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados

LADO



mandato a terceiros para representar a Sociedade de advogados, vedada a outorga de poderes de substabelecer, exceto quanto o mandato for outorgado adjuditia.

Cláusula décima oitava – A **gestão das Filiais da Sociedade de advogados** a serem constituídas será definida no(s) termo(s) de constituição da(s) filial(is), obedecidas as regras constantes nesta consolidação.

Cláusula décima nona – **Aquisição e alienação de Quotas à Sociedade** – O Sócio Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa adquire da sociedade e incorpora em seu patrimônio a propriedade de 4% (quatro por cento) do total de cotas patrimoniais, alienadas na razão de 1% (um por cento), das cotas de Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa, Marcelo Silva de Freitas, Jader Kahwage David e José Maria dos Santos Vieira Junior.

Parágrafo único - Efeito da inclusão sobre o patrimônio imobilizado – A inclusão do novo sócio não afetará os direitos sobre os bens patrimoniais imóveis já integrados ao patrimônio da sociedade no momento do ingresso, não gerando direitos, igualmente, sobre os honorários devidos em ações ajuizadas até o efetivo ingresso.

Cláusula vigésima - **Consolidação do Capital Social** - Mediante a alteração ora pactuada, com o ingresso de novo sócio, o Capital Social da Sociedade de advogados, que é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) quotas patrimoniais, no valor nominal de R\$-0,30 (trinta centavos) cada quota, ficam assim consolidado:

Paulo Sérgio Weyl Albuquerque Costa: possuidor de 24.250 (vinte e cinco mil e duzentas e cinquenta) quotas patrimoniais, correspondentes ao valor patrimonial de R\$7.275,00 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), e a 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento) do capital social;

Marcelo Silva de Freitas: possuidor de 24.250 (vinte e cinco mil e duzentas e cinquenta) quotas patrimoniais, correspondentes ao valor patrimonial de R\$7.275,00 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), e a 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento) do capital social;

Jader Kahwage David: possuidor de 24.250 (vinte e cinco mil e duzentas e cinquenta) quotas patrimoniais, correspondentes ao valor patrimonial de R\$7.275,00 (sete mil e duzentos e setenta e cinco reais), e a 24,25% (vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento) do capital social;

Belém (PA) | Av. Nazaré 449 | Bairro: Nazaré | 66040-143 | Fone/Fax: 91 3202 4050
Marabá (PA) | Folha 31, Quadra G, Lote 1 | Bairro: Nova Marabá | 68505-330 | Fone/Fax: 94 3322-1837
Parauapebas (PA) | Rua C, nº 363, sala 03 | Bairro: Cidade Nova | 68.515-000 | Fone: 94 3352-0354
e-mail: wfk@wfkadvogados.com.br



Weyl, Freitas, Kahrwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados



José Maria dos Santos Vieira Junior: possuidor de 23.250 (vinte e quatro mil e duzentos cinquenta) quotas patrimoniais, correspondentes ao valor patrimonial de R\$-6.975,00, (seis mil, novecentos e setenta e cinco reais) e a 23,25% (vinte e quatro virgula vinte e cinco por cento) no capital;

Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa: possuidor de 4.000 (quatro mil) quotas patrimoniais, correspondentes ao valor patrimonial de R\$-1.200,00, (um mil e duzentos reais) e a 4% (quatro por cento) no capital;

Cláusula vigésima primeira — Extinção da Sociedade. Na hipótese de os sócios resolverem extinguir a sociedade será levantado o Balança de Encerramento e divididos os haveres e deveres na proporção da participação e cada qual no capital social.

Parágrafo único. O pagamento integral deverá ocorrer no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias após o fechamento do Balança de Encerramento.

Cláusula vigésima segunda — DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS: As alterações somente serão permitidas através do voto de pelo menos, 51. % (cinquenta e um por cento) do Capital Social, salvo as disposições em contrário expressas neste Contrato.

Cláusula vigésima terceira — REVOGAÇÃO DAS CLAUSULAS CONFLITANTES: Ficam revogadas todas as cláusulas e disposições naquilo que conflitam com o que disposto neste instrumento.

Cláusula vigésima quarta — DO FORO: Fica estabelecido o foro da cidade de Belém, Estado do Pará a fim de dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Contrato.

DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO E GARANTIA DE DIREITOS DE TERCEIROS

I - Os sócios declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei. Declaram ainda, que não estão impedidos de exercer atividades relacionadas a atividade da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato; contra a economia popular, contra

Belém (PA) | Av. Nazaré 449 | Bairro: Nazaré | 66040-143 | | Fone/Fax: 91 3202 4050
Marabá (PA) | Folha 31, Quadra 6, Lote 1 | Bairro: Nova Marabá | 68505-330 | Fone/Fax: 94 3322-1837
Parauapebas (PA) | Rua C, nº 363, sala 03 | Bairro Cidade Nova | 68.515-000 | Fone: 94 3352-0354
e-mail: wfk@wfkadvogados.com.br



Weyl, Freitas, Kahwage David, Vieira e Botelho
Advogados Associados

LADO



o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de serviços, a fé pública, ou a propriedade.

II - As alterações ora pactuadas incorporam-se ao contrato social e não prejudicarão, em caso algum, os direitos dos credores da Sociedade segundo a denominação originária, que continuarão, até o pagamento integral dos seus créditos, com as mesmas garantias que a anterior de sociedade lhes oferecia (art. 1.15 do Novo Código Civil).

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as 02 (duas) testemunhas abaixo, na forma da Lei.

Belém, Pará, 18 de maio de 2020

WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID, VIEIRA E BOTELHO, ADVOGADOS ASSOCIADOS

Paulo Sérgio Weyl
PAULO SÉRGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
OAB-PA nº 6146-B, CPF nº 136.084.602-68

Marcelo Silva de Freitas
MARCELO SILVA DE FREITAS
OAB-PA - nº 5077, CPF nº 145.182.362-20

Jader Kahwage David
JADER KAHWAGE DAVID
OAB-PA nº 6503
CPF sob o nº 211.639.012-53

José Maria dos Santos Vieira Junior
JOSÉ MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR
OAB-PA 8762
CPF nº 563.165.852-68

Rodrigo Albuquerque Botelho da Costa
RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA
OAB-PA 19 463
CPF nº 889.704.932-04



Reconheço a assinatura por VERDADEIRO de RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA Dou Fe. Marabá-PA, 27 de Agosto de 2021.



Reconheço a assinatura por VERDADEIRO de RODRIGO ALBUQUERQUE BOTELHO DA COSTA Dou Fe. Marabá-PA, 27 de Agosto de 2021.



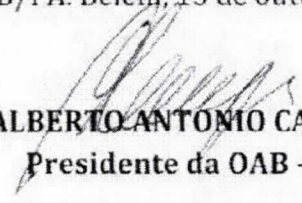
EMOLUMENTOS: R\$ 6,80 - P.A.J. R\$ 0,87 - P.R.C. R\$ 0,15
SELO DIGITAL RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 112821 - SÉRIE A
CÓDIGO DE SEGURANÇA 139251000542151412165

HELLENE VIEIRA JUNIOR



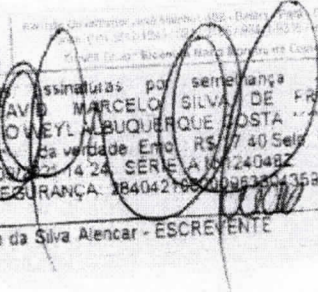
CERTIDÃO

Certifico que a alteração do Contrato **WEYL, FREITAS & KAHWAGE DAVID E VIERA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada sob o nº 072/1992 nesta Seccional, foi deferida pela Câmara Especial da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Pará e devidamente homologada pela Presidência da Câmara em 07/10/2021, e encontra-se averbada no Livro nº 02 - folhas 51, data em que foi lavrada, sob o nº 0. Setor de Inscrição da OAB/PA. Belém, 15 de outubro de 2021.


ALBERTO ANTONIO CAMPOS
Presidente da OAB - PA

CARTÓRIO DINIZ 2º OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço as assinaturas por semelhança de
KAHWAGE DAVID MARCELO SILVA DE FREITAS
PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
Dou fe. Em test. da verdade. Emol. R\$ 7,40 Selo R\$ 1,35
Belém-PA, 02/09/2021 14:24, SÉRIE A Nº1240482
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 38404210060062985435816290


Marcio Andre da Silva Alencar - ESCRIVENTE

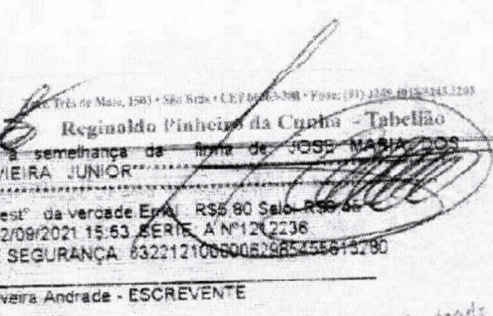


Cartório Canduru 4º Ofício de Notas

Reconheço a semelhança da firma de ROSE MARIA DOS SANTOS VIEIRA JUNIOR

Dou fe. Em test. da verdade. Emol. R\$ 8,90 Selo R\$ 1,35
Belém-PA, 02/09/2021 15:53, SÉRIE A Nº1242236
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 83221210060062985435816290

Lucas de Oliveira Andrade - ESCRIVENTE


Lucas de Oliveira Andrade
Escrivente Autorizado



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID, VIEIRA E BOTELHO, ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 83.334.664/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:38:27 do dia 04/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/10/2024.

Código de controle da certidão: **1999.E825.BFB3.AEA5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA****Nome:** WEYL & FREITAS S/S ADVOGADOS ASSOCIADOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 83.334.664/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, inscritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:47:31 do dia 04/04/2024**Válida até:** 01/10/2024**Número da Certidão:** 702024080449887-3**Código de Controle de Autenticidade:** 845BBEC9.487E446C.E0331667.CCBC75F2**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA****Nome:** WEYL & FREITAS S/S ADVOGADOS ASSOCIADOS**Inscrição Estadual:** NÃO CONSTA**CNPJ:** 83.334.664/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 14:47:31 do dia 04/04/2024**Válida até:** 01/10/2024**Número da Certidão:** 702024080449888-1**Código de Controle de Autenticidade:** 64AEC2D1.47DE0CA5.141E5F35.55958DFB**Observação:**

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
PROCURADORIA FISCAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

Processo nº 080494/119/2023

Contribuinte: WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID, VIEIRA E BOTELHO,
CPF/CNPJ: 83.334.664/0001-14
Inscrição Mobiliária: 162243-9
Inscrição 014/34883/51/22/0429/000/000-90 ()
Endereço AV NAZARE , 449

Inscrição(ões) D. Ativa de Crédito(s) Não Tributário(s):

Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidades do contribuinte acima identificado que vierem a ser apurada, é certificado que: Não constam débitos em seu nome, relativos a tributos ou créditos administrativos pela Secretaria Municipal de Finanças.

Certidão emitida às **14:47** horas, do dia **07/02/2024** com fulcro na instrução Normativa nº 06/2009-GABS/SEFIN, de 30 de novembro de 2009.

Validade: **180 (cento e oitenta) dia(s)**

Código de Controle de Certidão : T242.2FON.KSH6.FOSJ.VORH

Atenção : Qualquer emenda ou rasura invalidará este documento, tendo apenas validade quando verificada sua autenticidade no site : ww2.belem.pa.gov.br/cnde-e.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.334.664/0001-14
Razão Social: WEYL FREITAS KAHWAGE DAVID E VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADO
Endereço: AV NAZARE 449 / NAZARE / BELEM / PA / 66035-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

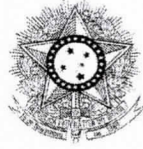
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2024 a 01/05/2024

Certificação Número: 2024040207220714173828

Informação obtida em 04/04/2024 14:53:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID, VIEIRA E BOTELHO, ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.334.664/0001-14
Certidão nº: 22981245/2024
Expedição: 04/04/2024, às 14:41:24
Validade: 01/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID, VIEIRA E BOTELHO, ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.334.664/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



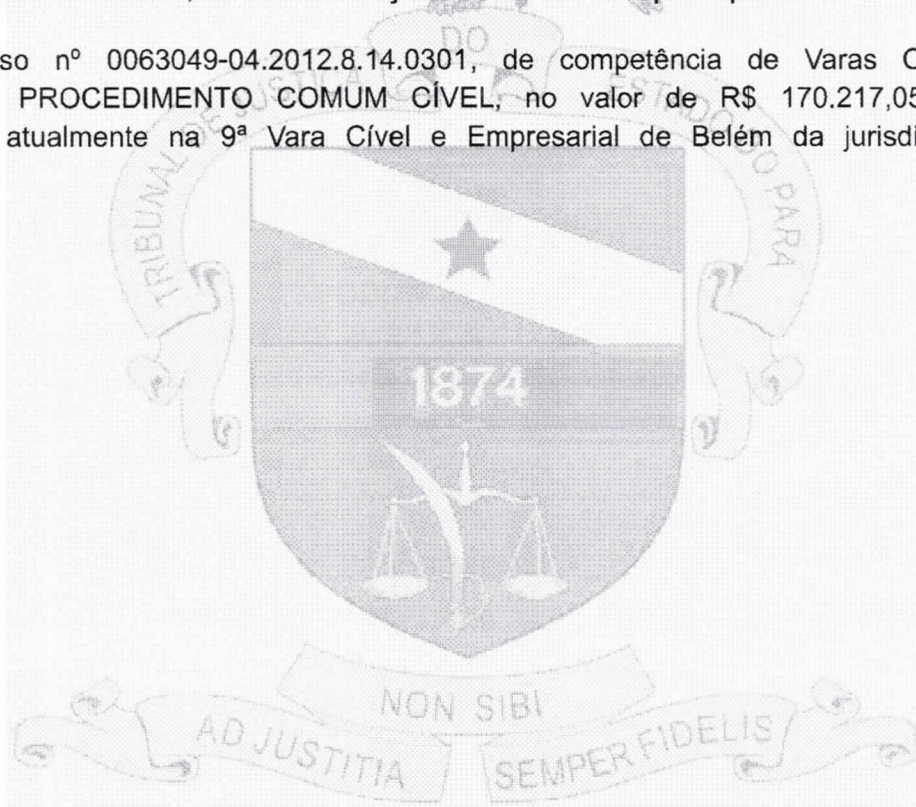
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL POSITIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1980, até a presente data, em face de WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID, VIEIRA E BOTELHO, ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ 83.334.664/0001-14, CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau, 2º grau e nos Juizados Especiais do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

1 - Processo nº 0063049-04.2012.8.14.0301, de competência de Varas Cíveis - Cível e Empresarial, PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL, no valor de R\$ 170.217,05, distribuído em 19/04/2022, atualmente na 9ª Vara Cível e Empresarial de Belém da jurisdição de Belém - Fórum Cível.



sexta-feira, 5 abril, 2024 **MARCELO SANTOS**
COSTA:41001702204

Assinado de forma digital por MARCELO SANTOS COSTA:41001702204
Dados: 2024.04.08 13:58:02 -03'00'

Serviço de Emissão de Certidão Cível

Divisão de Distribuição de Feitos Cíveis

Diretoria do Fórum Cível

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 05/04/2024 09:40:26

CONTROLE: 04050911163171

Válida até 04/07/2024 00:00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (marcelo.costa)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

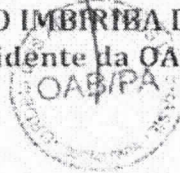
Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.

CERTIDÃO Nº 0277/2024 - S.I

Eu, **EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO**,
Presidente da **ORDEM DOS ADVOGADOS
DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**, nos termos
da Lei.

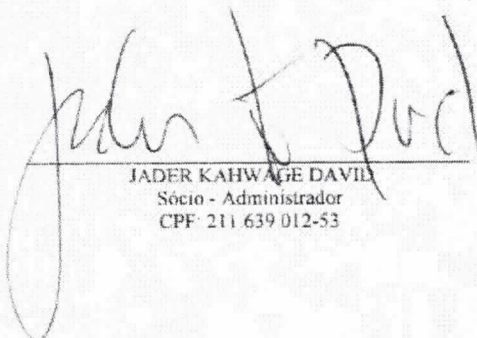
CERTIFICO, para os devidos fins, que em 25
de janeiro de 2024 foi apresentado pela Sociedade de Advogados "**WEYL, FREITAS,
KAHWAGE DAVID, VIEIRA E BOTELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS**", o Balanço
Patrimonial referente ao ano de 2023, o qual foi averbado às folhas 51 do Livro nº
02, de Registro de Sociedade de Advogados desta Seccional, conforme o art. 9º do
Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB. Por ser verdade o referido
certifico e dou fé. **SETOR DE INSCRIÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO
BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**. Belém, 20 de fevereiro de 2024.


EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB - PA



Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA GERAL		
Caixa	1-1-01-01-01	3.756,50D
=CAIXA GERAL		*****3.756,50D
BANCO CONTA MOVIMENTO		
Banco Santander/Real C/C 13-000053-0-MATRIZ	1-1-01-02-01	0,10D
Caixa Economica Federal C/C 506429-0-MATRIZ	1-1-01-02-03	35,50D
Caixa Economica Federal C/C 2909-1-FILIAL	1-1-01-02-07	394.200,81D
=BANCO CONTA MOVIMENTO		****394.236,41D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		
Aplicações Santander / Real	1-1-01-03-01	91.491,23D
Aplicações B Brasil CDB DI	1-1-01-03-03	104.562,26D
Aplicações Caixa Economica -Filial	1-1-01-03-05	178.607,71D
=APLICAÇÕES FINANCEIRAS		****374.661,20D
=DISPONIVEL		****772.654,11D
CREDITOS		
ADIANTAMENTO		
Adiantamentos de Empregados	1-1-04-02-01	3.939,33D
Adiantamentos de Socios	1-1-04-02-03	64,01D
=ADIANTAMENTO		*****4.003,34D
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ANTECIPADAS		
ISS antecipado	1-1-04-03-04	22.600,00D
PIS a Recuperar	1-1-04-03-05	222,05D
COFINS a Recuperar	1-1-04-03-06	1.021,81D
=IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES ANTECIPADAS		*****23.843,86D
=CREDITOS		*****27.847,20D
=Total - CIRCULANTE		****800.501,31D
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
IMOVEIS		
Imóveis Av Nazaré - Belém	1-2-03-01-03	110.701,42D




JADER KAHWAGE DAVID
Sócio - Administrador
CPF: 211.639.012-53


ALEXANDRE ALBERTO UERBINO GROSSMANN
CPF 10964240297
CRC/PA: 005907/O-2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Imóvel Cidade de Marabá	1-2-03-01-04	180.000,00D
=IMOVEIS		****290.701,42D
INSTALAÇÕES		
Instalações	1-2-03-02-01	14.044,00D
=INSTALAÇÕES		*****14.044,00D
IMOBILIZADO TECNICO		
Informática - Equipamentos	1-2-03-03-02	86.827,16D
Móveis e Utensílios	1-2-03-03-03	108.097,74D
Veículos	1-2-03-03-04	99.170,40D
=IMOBILIZADO TECNICO		****294.095,30D
=IMOBILIZADO		****598.840,72D
DEPRECIACÃO ACUMULADA		
DEPRECIACÃO ACUMULADA DO IMOBILIZADO		
(-) Depreciação Acumulada	1-2-04-01-01	92.296,31C
(-) Depreciação Imóveis Av Nazaré Belém	1-2-04-01-02	38.910,32C
(-) Depreciação Imóvel Cidade de Marabá	1-2-04-01-03	16.038,00C
(-) Depreciação Acum. Equioamento de Informatica	1-2-04-01-04	45.712,57C
(-) Depreciação Acum. Móveis e Utensílios	1-2-04-01-05	34.890,80C
(-) Depreciação Acum. Veículos	1-2-04-01-06	49.815,82C
(-) Depreciação Acum. Instalações	1-2-04-01-07	4.196,36C
=DEPRECIACÃO ACUMULADA DO IMOBILIZADO		****281.860,18C
=DEPRECIACÃO ACUMULADA		****281.860,18C
=Total - NÃO CIRCULANTE		****316.980,54D
=Total - ATIVO		**1.117.481,85D

JADER KAHWAGE DAVID
Sócio - Administrador
CPF: 211.639.012-53

ALEXANDRE ALBERTO CERBINO GROSSMANN
CPF 10964240297
CRC/PA: 005907/O-2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES NO CIRCULANTE		
CONTAS A PAGAR		
Créditos Trabalhistas-Matriz	2-1-01-02-04	386.879,91C
Créditos Trabalhista Filial	2-1-01-02-05	139.545,84C
=CONTAS A PAGAR		****526.425,75C
TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		
Simples a pagar	2-1-01-04-07	27.665,49C
=TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A PAGAR		****27.665,49C
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		
INSS a recolher	2-1-01-05-01	1.598,46C
FGTS a Recolher	2-1-01-05-02	180,00C
=ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		*****1.778,46C
=OBRIGAÇÕES NO CIRCULANTE		****555.869,70C
=Total - CIRCULANTE		****555.869,70C
PATRIMONIO LIQUIDO		
CAPITAL SOCIAL		
CAPITAL REALIZADO		
Capital Social	2-3-01-01-01	30.000,00C
=CAPITAL REALIZADO		****30.000,00C
=CAPITAL SOCIAL		****30.000,00C
RESULTADOS ACUMULADOS		
RESULTADO DO EXERCICIO		
Lucros e Prejuizos Acumulados	2-3-03-01-01	531.612,15C
=RESULTADO DO EXERCICIO		****531.612,15C
=RESULTADOS ACUMULADOS		****531.612,15C
=Total - PATRIMONIO LIQUIDO		****561.612,15C
=Total - PASSIVO		**1.117.481,85C



Jader Kahwage David

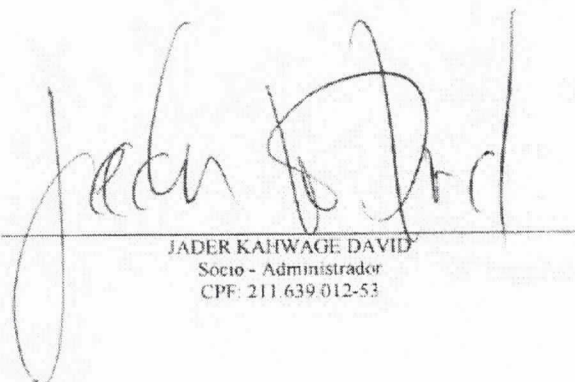
JADER KAHWAGE DAVID
Sócio - Administrador
CPF 211.639.012-53

Alexandre Alberto Cerbino Grossmann

ALEXANDRE ALBERTO CERBINO GROSSMANN
CPF 10964240297
CRC/PA: 005907/O-2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
RECEITAS		
RECEITA BRUTA		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		
Receita de prestação de Serviços	3-1-01-01-05	3.584.831,17C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		**3.584.831,17C
=RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS		**3.584.831,17C
=Total - RECEITA BRUTA		**3.584.831,17C
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		
RECEITA NÃO OPERACIONAIS		
RECEITA NÃO OPERACIONAIS		
Receita Financeira	3-3-01-01-01	180,73C
=RECEITA NÃO OPERACIONAIS		*****180,73C
=RECEITA NÃO OPERACIONAIS		*****180,73C
=Total - RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		*****180,73C
=Total - RECEITAS		**3.585.011,90C
CUSTOS E DESPESAS		
DESPESAS OPERACIONAIS		
DESPESAS COM PESSOAL		
Salários e Ordenados	4-1-01-02	60.078,72D
Bolsa Estágio	4-1-01-04	32.144,00D
13º Salário	4-1-01-05	4.494,09D
Férias + 1/3	4-1-01-06	7.315,91D
GRRF - FGTS 40%	4-1-01-08	2.630,43D
Previdência Social	4-1-01-09	15.706,93D
FGTS	4-1-01-10	5.933,12D
Vale Refeição/Alimentação	4-1-01-11	23.187,68D
Vale Transporte	4-1-01-12	8.379,89D




 JADER KAHWAGE DAVID
 Sócio - Administrador
 CPF: 211.639.012-53


 ALEXANDRE ALBERTO CERBINO GROSSMANN
 CPF 10964240297
 CRC/PA: 005907/O-2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Plano de Saúde	4-1-01-15	3.470,87D
Anuênio / Quinquênio	4-1-01-18	1.983,00D
=DESPESAS COM PESSOAL		****165.324,64D



DESPESAS ADMINISTRATIVAS

Aluguel	4-1-02-01	48.902,88D
Telefone e Internet	4-1-02-02	28.650,33D
Energia Elétrica	4-1-02-03	39.538,52D
Água	4-1-02-04	2.723,95D
Serviços Prestados Pessoa Jurídica	4-1-02-05	136.358,47D
Fretes e Carretos	4-1-02-06	2.500,00D
Publicidade e Propaganda	4-1-02-10	400,00D
Material de Limpeza	4-1-02-15	6.335,86D
Limpeza, Conservação e Reparos	4-1-02-16	39.928,79D
Material de Construção	4-1-02-17	3.752,90D
Material Elétrico	4-1-02-19	2.925,80D
Material de Copa e Cozinha	4-1-02-20	4.517,97D
Material de Expediente	4-1-02-22	5.906,46D
Despesas com Cartórios	4-1-02-23	1.989,50D
Assinaturas, anuidades e mensalidades	4-1-02-24	10.438,14D
Despesas com Informática	4-1-02-25	33.594,68D
Móveis e utensílios	4-1-02-26	1.791,30D
Correios, Portes e Telegramas	4-1-02-27	242,35D
Viagens, Estadias, Diligências e Audiências	4-1-02-29	80.427,64D
Despesas com Conduções	4-1-02-30	11.646,85D
Seguros	4-1-02-31	5.099,38D
Cursos, Palestras e Seminários	4-1-02-35	199,00D
Lanches, Refeições e Água Mineral	4-1-02-37	6.274,16D
Assistência Médica e Farmácia	4-1-02-38	2.004,79D
Despesas Judiciais e Processuais	4-1-02-39	281,36D
Livros Técnicos, Jornais e Revistas	4-1-02-40	300,00D
Cópias e encadernações	4-1-02-43	1.939,72D
Serviços de Vigilância e Segurança	4-1-02-44	5.841,68D
Donativos	4-1-02-45	3.690,60D

JADER KAHWAGE DAVID
Sócio - Administrador
CPF: 211.639.012-53

ALEXANDRE ALBERTO CERBINO GROSSMANN
CPF: 10.964.240-297
CRC/PA: 005907/O-2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Confraternizações e Eventos	4-1-02-46	8.834,48D
Pequenas Despesas	4-1-02-47	10.000,00D
=DESPESAS ADMINISTRATIVAS		***507.037,56D
DESPESAS TRIBUTARIAS		
Impostos e taxas diversas	4-1-03-01	2.137,12D
Simples Nacional	4-1-03-04	535.546,60D
IPRU-TLPL	4-1-03-05	4.639,16D
=DESPESAS TRIBUTARIAS		***542.322,88D
DESPESAS FINANCEIRAS		
Despesas Bancárias	4-1-05-01	12.833,14D
Multa	4-1-05-05	40,15D
=DESPESAS FINANCEIRAS		*****12.873,29D
=Total - DESPESAS OPERACIONAIS		**1.227.558,37D
=Total - CUSTOS E DESPESAS		**1.227.558,37D

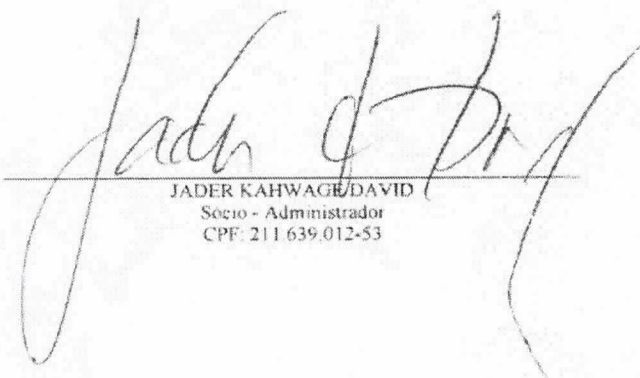
RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 3.585.011,90C

DESPESAS + LUCRO/PREJUÍZO-----> 1.227.558,37D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ***2.357.453,53




JADER KAHWAGE DAVID
Socio - Administrador
CPF: 211.639.012-53


ALEXANDRE ALBERTO CERBINO GROSSMANN
CPF: 10964240297
CRC/PA: 005907/O-2

WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID, VIEIRA E BOTELHO ADVOG. ASSOCIADOS

CNPJ / MF Nº 83.334.664/0001-14

CÁLCULO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Liquidez corrente

$$AC/PC = 800.501,31 / 555.869,70 = 1,44$$

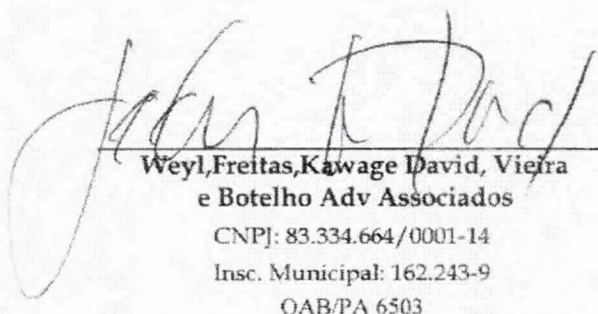
Solvência Geral

$$A / PC+PNC = 1.117.481,85 / 555.869,70 + 0 = 3,61$$

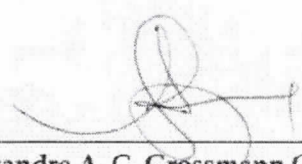
Liquidez Geral

$$AC + RLP / PC+PNC = 800.501,31 / 555.869,70 = 1,44$$

Belém (Pa), 23 de janeiro de 2024



**Weyl, Freitas, Kawage David, Vieira
e Botelho Adv Associados**
CNPJ: 83.334.664/0001-14
Insc. Municipal: 162.243-9
OAB/PA 6503



Alexandre A. C. Grossmann Contadores S/S
CNPJ: 01.674.802/0001-40
Insc. Municipal: 138.284-5
CRC-PA 000939/O



CERTIDÃO

O presente Balanço Patrimonial foi averbado às folhas 51 do Livro nº 02 de Registro de Sociedade de Advogados desta Seccional, conforme o art. 9º do Provimento nº 112/2006 do Conselho Federal da OAB. Por ser verdade o referido, certifico e dou fé. **SETOR DE INSCRIÇÃO DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ**. Belém, 20 de fevereiro de 2024.


EDUARDO IMBIRIBA DE CASTRO
Presidente da OAB - PA





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O SINDICATO DOS ENFERMEIROS DO ESTADO DO PARÁ mantém contrato de prestação de serviços advocatícios com o escritório WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID VIEIRA E BOTELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ 83.334.664/0001-14, desde 1996. Os serviços de consultoria e assessoria jurídica sempre foram prestados com excelência, obedecendo a técnica e ética exigida. O assessoramento ordenou às práticas e rotinas de arrecadação e recolhimento de contribuição sindical, compreendendo as práticas administrativas e jurídicas necessárias, incluindo ações de cobrança extrajudiciais e judiciais das receitas do sindicato, estruturando o Departamento Financeiro para otimizar as cobranças, identificando passivo existente e sobretudo adequado a norma legal.

Belém, 08 de abril de 2024.

Dra Antônia Trindade Valente Santos

Presidente do SENPA

Coren/Pa nº29.484



**SINDICATO DOS VIGILANTES E EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA,
VIGILÂNCIA, CURSOS DE FORMAÇÃO DE VIGILANTE,
VIGILÂNCIA ELETRÔNICA E VIGILÂNCIA ORGÂNICA
DO ESTADO DO PARÁ**

Fundado em 25.05.1986 - Transformado em Sindicato em 31.01.87 - Reconhecido em 15.11.87 - CBO 58.320
M.T.B. 24270-004-520/87 - CNPJ 15.752.819/0001-82 - Código Sindical: 022.323.87881-3
Sede Central: Trav. Vileta, 2475 (Altos) - Marco - Belém - Pará - CEP: 66.093-345 - Fone: (91) 3239-9700
www.sindivipa.com.br - Facebook: Sindicato dos Vigilantes do Pará - E-mail: sindivipa@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O SINDICATO DOS VIGILANTES DO PARÁ, entidade sindical de primeiro grau, inscrita no CNPJ. 15.752.819/0001-82, legalmente constituída e em regular funcionamento no endereço supra, mantém contrato de prestação de serviços advocatícios com o escritório WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID ADVOGADOS ASSOCIADOS, desde 1996. Os serviços de consultoria e assessoria jurídica sempre foram prestados com excelência, obedecendo a técnica e ética exigida. O assessoramento ordenou às práticas e rotinas de arrecadação e recolhimento de contribuição sindical, compreendendo as práticas administrativas e jurídicas necessárias, incluindo ações de cobrança extrajudiciais e judiciais das receitas do sindicato, estruturando o Departamento Financeiro para otimizar as cobranças, identificando passivo existente e sobretudo adequação a norma legal.

Belém, 15 de janeiro de 2024.


Robival da Costa Maia
CPF. 251.403.102-87
Presidente - SINDIVIPA

BSEDE NORTE DO PARÁ - ABAETETUBA: Rua Domingos de Carvalho, 1308 - Santa Rosa - CEP 68.440-000 - Fone: (91) 3751-2714 - E-mail: sindivipanorte@hotmail.com
BSEDE NORDESTE DO PARÁ - CASTANHAL: Rua Augusto Montenegro, 156 - Ipanema - CEP 68.740-000 - Fone: (91) 3721-6470 - E-mail: sindivipa_castanhal@hotmail.com
BSEDE SUL DO PARÁ - MARABÁ: Av. Itacaiúnas, 1769 - Cidade Nova - CEP 68.501-000 - Fone: (94) 3324-1995 - E-mail: sindivipa_maraba@hotmail.com
BSEDE OESTE DO PARÁ - SANTARÉM: Alameda 27, 110 - Aeroporto Velho - CEP 68.020-370 - Fone: (93) 3523-9707 - E-mail: sindivipastm@netsan.com.br
BSEDE SUDESTE DO PARÁ - TUCURUI: Rua Siqueira Campos, 305 - Jaqueira - CEP. 68.458-000 - Fone: (94) 3787-1442 - E-mail: sindivipatuc@hotmail.com
BSEDE SUDOESTE DO PARÁ - ALTAMIRA: Rua Coqueiro, 1742 - Jardim independente I - CEP 68.373-092 - Fone: (93) 3515-9087 - E-mail: sindivipaam@hotmail.com
PRESENTAÇÃO EM ITAITUBA: Av. Carletto Bemerguy, 536 - Bela Vista - CEP: 68.180-250 - Fone: (93) 3518-2658 - E-mail: sindivipa.itb@hotmail.com

Sindicato dos Trab. nas Distrib. Conces. de Veíc.

Autom. Novos e Usados do Estado do Pará – SINDIVAP

Fundação: 18/02/1991 – Código Sindical: 005202878598 – CNPJ: 63.807.507/0001-71

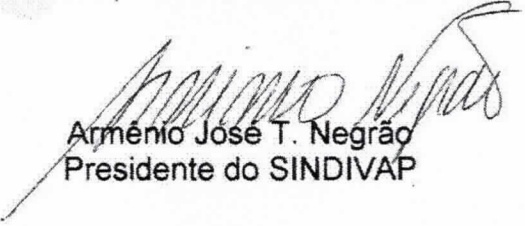
Filiado à Federação Nac. dos Trab. em Concessionárias e Dist. de Veículos FENATRACODIV



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM DISTRIBUIDORAS E CONCESSIONÁRIAS DE VEÍCULOS DO ESTADO DO PARÁ mantém contrato de prestação de serviços advocatícios com o escritório WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID ADVOGADOS ASSOCIADOS, desde 1996. Os serviços de consultorias e assessoria jurídica sempre foram prestados com excelência, obedecendo a técnica e ética exigida. O assessoramento ordenou às práticas e rotinas de arrecadação e recolhimento de contribuição sindical, compreendendo as práticas administrativas e jurídicas necessárias, incluindo ações de cobrança extrajudiciais e judiciais das receitas do sindicato, estruturando o Departamento Financeiro para otimizar as cobranças, identificando passivo existente e sobretudo adequado a norma legal.

Belém, 15 de Janeiro de 2024.


Arménio José T. Negrão
Presidente do SINDIVAP

WWW.SINDIVAP.COM.BR

Endereço: Trav. Lomas Valentina, 1994 (entre 25 de Set. e Alm. Barroso)

Marco – Belém-PA Cep: 66095-770

Fone: 3246-7198 – sindivapadm@hotmail.com



SIMETAL

Sindicato dos Trab. Das. Ind. Metalúrgicas, Mecânicas, de Material E.E. E de Inf. do Município de Marabá - SIMETAL

CNPJ: 11.091.388/0001-08

Rua: 07 de Junho nº 1440, centro - Marabá - Pioneira. CEP: 68.500-300

Fone: (094) 3321-1124 E-MAIL simetamarabá@bol.com.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O sindicato **SIMETAL-MARABÁ** mantém contrato de prestação de serviços advocatícios com o escritório WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID VIEIRA E BOTELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ **83.334.664/0001-14**, desde 2013. Os serviços de consultoria e assessoria jurídica, elaboração de estatuto, participação nas assembleias, elaboração de portaria e resoluções e sempre foram prestados com excelência, obedecendo à técnica e ética exigida. O assessoramento ordenou às práticas e rotinas de arrecadação e recolhimento de contribuição sindical, compreendendo as práticas administrativas e jurídicas necessárias, incluindo ações de cobrança extrajudiciais e judiciais das receitas do sindicato, estruturando o Departamento Financeiro para otimizar as cobranças, identificando passivo existente e sobretudo adequado a norma legal.

Belém, 24 de janeiro de 2023.

NEIBA NUNES DIAS

CPF: 248.146.282-34

Presidente do sindicato



SIMETAL-PARAUAPEBAS

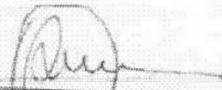
Sindicato dos Trab. nas Emp. Prest. de Serv. Metalúrg., Eletromec. e Eletroelet. e nas Ind. Metalúrg., Mec. e de Mat. Elét., de Informática dos Municípios de Parauapebas
CNPJ: 07.929.949/0001-10 - Código Sindical: 011.808.98430-6
Fundado em 10 de janeiro de 2003

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



O sindicato **SIMETAL-PARAUAPEBAS** mantém contrato de prestação de serviços advocatícios com o escritório WEYL, FREITAS, KAHWAGE DAVID VIEIRA E BOTELHO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ **83.334.664/0001-14** desde 2015. Os serviços de consultoria e assessoria jurídica, elaboração de estatuto, participação nas assembleias, elaboração de portaria e resoluções e sempre foram prestados com excelência, obedecendo à técnica e ética exigida. O assessoramento ordenou às práticas e rotinas de arrecadação e recolhimento de contribuição sindical, compreendendo as práticas administrativas e jurídicas necessárias, incluindo ações de cobrança extrajudiciais e judiciais das receitas do sindicato, estruturando o Departamento Financeiro para otimizar as cobranças, identificando passivo existente e sobretudo adequado a norma legal.

Belém, 08 de abril de 2024.


ODILENO RABELO MEIRELES
Presidente

SIMETAL-PARAUAPEBAS
SINDICATO DOS METALÚRGICOS
CNPJ: 07.929.949/0001-10-Cod. Sind. 915.011.808.98430-6
Rua "A" nº 195, Bairro C. Nova- CEP: 68.515-000
Fone/Fax: (94) 3346-3587